



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2014



Agosto/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Peças Complementares que constituirão o Processo de Contas no Tribunal de Contas da União, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e das Decisões Normativas TCU nº 140/2014 e 143/2015.

Belém, agosto/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

Presidente	Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha
Vice-Presidente	Desembargador Herbert Tadeu Pereira de Matos
Corregedor Regional	Desembargador Gabriel Napoleão Velloso Filho
Ouvidoria	Desembargador Walter Roberto Paro
Diretor da Escola Judicial	Desembargador Marcus Augusto Losada Maia
Seção Especializada I	Desembargador Presidente Herbert Tadeu Pereira de Matos
Seção Especializada II	Desembargador Presidente Gabriel Napoleão Velloso Filho
1ª Turma	Desembargador Presidente Ida Selene Duarte Sirotheau Braga
2ª Turma	Desembargador Presidente José Edílsimo Eliziário Bentes
3ª Turma	Desembargador Presidente Maria Valquíria Norat Coelho
4ª Turma	Desembargador Presidente Georgenor de Sousa Franco Filho
Secretaria Geral da Presidência	Milene Castelo Branco da Fonseca
Diretoria Geral	George Rocha Pitman Junior
Assessoria Jurídico-Administrativa	Igor Zwicker Martins Paulo André Pessoa da Silva
Assessoria de Comunicação Social	Edney José Martins Pereira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Secretaria Administrativa	Regina Uchôa de Azevedo
Secretaria de Tecnologia da Informação	Marco Aurélio Fidelis Rego
Secretaria de Gestão de Pessoas	Álvaro José da Silva Rolo
Coordenadoria de Gestão Estratégica	Rodopiano Rocha da Silva Neto
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno	Izaneide Salim de Lima Lheis Pinheiro
Coordenadoria de Sistemas de Informação	Mônica Moraes Rego Guimarães
Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos da Silva
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Simone Pípolos Fernandes
Coordenadoria de Saúde	Alberto Steven Skelding Pinheiro
Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal	Elizângela Nascimento Moraes
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Valdenor Monteiro Brito
Coordenadoria de Material e Logística	Herlon Carlos Ribeiro Pereira
Coordenadoria de Licitações e Contratos	Márcio Cledson Fernandes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SUMÁRIO

	Página
APRESENTAÇÃO	
I. ROL DE RESPONSÁVEIS.....	7
II. RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE DEVAM PRONUNCIAR-SE SOBRE AS CONTAS.....	11
2.1 RELATÓRIO DE ÓRGÃO DE CORREIÇÃO COM RELATO SUCINTO DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES COM O INTUITO DE APURAR DANO AO ERÁRIO, FRAUDES OU CORRUPÇÃO	11
III. RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO.....	14
3.1 AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTAS.....	14
3.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.....	15
3.2.1 Dotação Orçamentária	15
3.2.2 Execução Orçamentária	20
3.3 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO.....	25
3.4 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS.....	27
3.4.1 Quantitativo de Cargos Efetivos	27
a) Força de Trabalho	28
b) Qualificação e capacitação da Força de Trabalho	32
3.4.2 Observância da legislação sobre Admissão, Remuneração, Cessão e Requisição de Pessoal	33
a) Quanto à Admissão de Pessoal	33
b) Acumulação indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	34
c) Quanto à Remuneração	34
d) Quanto à Cessão e Requisição de Pessoal	36
e) Quanto à concessão de Aposentadorias e Pensões	37
f) Riscos identificados na Gestão de Pessoas	37
g) Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	38
3.5 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES (NÃO SE APLICA).....	38
3.6 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.....	38
3.6.1 Regularidade dos Processos Licitatórios	38
a) Pregão Eletrônico	39
b) Tomada de Preços	41
c) Concorrência	42
d) Convite	43
3.6.2 Regularidade das Contratações e Aquisições feitas por Inexigibilidade e Dispensa de Licitação	43
a) Dispensa de Licitação	44
b) Inexigibilidade	46



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3.6.3 Utilização de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisições e Contratações	48
3.6.4 Qualidade dos Controles Internos Administrativos relacionados à Atividade de Compras e Contratações	50
3.7 AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE PASSIVOS SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS.....	52
3.7.1 Capacidade da Unidade de intervir previamente	52
3.7.2 Medidas adotadas para Gestão dos Passivos	53
3.8 AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	53
3.9 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIDADE...	56
3.9.1 Correção dos Registros Contábeis	56
3.9.2 Estrutura Tecnológica e de Pessoal para Administrar o Patrimônio e Qualidade dos Controles Internos Administrativos Instituídos	60
3.10 AVALIAÇÃO SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS (NÃO SE APLICA)...	62
3.11 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS.....	62
3.11.1 Ambiente de Controle	64
a) Integridade e Valores Éticos	64
b) Estrutura Organizacional	64
3.11.2 Avaliação de Riscos	65
3.11.3 Atividades/Procedimentos de Controle	65
3.11.4 Informação e Comunicação	66
3.11.5 Monitoramento	67
3.12 AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS.....	67
3.12.1 Conformidade dos Registros de Gestão	68
3.12.2 Conformidade Contábil	69
3.13 AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO AO ACÓRDÃO 1212/2014 - TCU - PLENÁRIO (DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL).....	70
3.14 AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE.....	71
IV. CERTIFICADO DE AUDITORIA.....	73
V. PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	74
VI. PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.....	76



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

LISTA DE ABREVIÇÃO E SIGLAS

- CNJ** - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
- CSJT** - CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA O TRABALHO
- DN** - DECISÃO NORMATIVA
- IN** - INTRUÇÃO NORMATIVA
- LDO** - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- LOA** - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
- PEI** - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL
- PPA** - PLANO PLURIANUAL
- RG** - RELATÓRIO DE GESTÃO
- TCU** - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
- TRT 8ª** - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
- VT** - VARA DO TRABALHO
- UJ** - UNIDADE JURISDICIONADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

LISTA DE QUADROS

	Página
Quadro I - Processos autuados em 2014 com o intuito de apurar dano ao Erário, fraude ou corrupção	12
Quadro II - Créditos Autorizados	16
Quadro III - Programas Orçamentários	16
Quadro IV - Dotação Orçamentária	19
Quadro V - Execução Orçamentária por Programa/Ação	21
Quadro VI - Metas Físicas - Atividades	22
Quadro VII - Metas Físicas - Projetos	24
Quadro VIII - Relação de Indicadores Estratégicos do TRT8	26
Quadro IX - Cargos Efetivos	28
Quadro X - Força de Trabalho	28
Quadro XI - Distribuição da Lotação Efetiva	29
Quadro XII - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas	31
Quadro XIII - Remuneração dos Magistrados	34
Quadro XIV - Remuneração dos Servidores	35
Quadro XV - Atos de Aposentadorias e Pensões	37
Quadro XVI - Contratações por meio de Licitação	39
Quadro XVII - Amostra Selecionada - Pregão	40
Quadro XVIII - Amostra Selecionada - Tomada de Preços	42
Quadro XIX - Amostra Selecionada - Concorrência	43
Quadro XX - Amostra Selecionada - Convite	43
Quadro XXI - Contratações Diretas	44
Quadro XXII - Amostra Selecionada - Dispensa	44
Quadro XXIII - Amostra Selecionada - Inexigibilidade	46
Quadro XXIV - Avaliação dos Pontos de Controle	51
Quadro XXV - Relação de Contratos de TI	54
Quadro XXVI - Imóveis utilizados pelo TRT 8ª Região	57
Quadro XXVII - Classificação contábil do Patrimônio Imobiliário	58
Quadro XXVIII - Imóveis de Propriedade da União sob a responsabilidade do TRT 8ª Região	59
Quadro XXIX - Estrutura da COMAT	61
Quadro XXX - Estrutura SeREG	68
Quadro XXXI - Estrutura SCONT	70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

LISTA DE GRÁFICO

	Página
Gráfico I - Programa Orçamentário	17
Gráfico II - Prestação Jurisdicional	17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

APRESENTAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por meio da Decisão Normativa TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014, entrou no rol das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis teriam as contas de 2014 julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

Dessa forma e com esteio na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, o TRT da 8ª Região apresenta os conteúdos gerais e específicos coletados junto às áreas responsáveis pelo planejamento e gestão estratégica, orçamento e finanças, gestão de pessoas, gestão de contratos, controle interno e contabilidade desta Corte Trabalhista. A Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno se incumbiu da elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão e do Certificado de Auditoria, consolidando o presente relatório de peças complementares que, juntamente com o Relatório de Gestão, compõe o Processo de Contas do Exercício de 2014, conforme preceituam os normativos do Tribunal de Contas da União.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

I. ROL DE RESPONSÁVEIS

UNIDADE JURISDICIONADA		Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	ODETE DE ALMEIDA ALVES			CPF:	004.330.472-91
Endereço Residencial:	Rua Domingos Marreiros, nº 912 – Apto. 201				
Cidade:	Belém	UF:	PA	CEP:	66055-210
Telefone:	(91) 3223-4635	Fax:	(91) 3223-2079	e-mail:	detenet@gmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		1 – Dirigente máximo da UJ consolidada - Titular			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Ata de Posse	30/11/2012	Aposentadoria Compulsória	20/09/2014	30/11/2012	20/09/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO			CPF:	252.813.133-04
Endereço Residencial:	Travessa D. Pedro I nº 902 – apto. 602				
Cidade:	Belém	UF:	PA	CEP:	66050-100
Telefone:	(91) 98139-0735	Fax:	(91) 3230-0956	e-mail:	luis.ribeiro@trt8.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		1 – Dirigente máximo da UJ consolidada - Substituto			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Ata de Posse	30/11/2012	Ata de Posse	28/11/2014	30/11/2012	28/11/2014



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE JURISDICIONADA		Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA			CPF:	023.946.422-20
Endereço Residencial:	Avenida Serzedelo Corrêa nº 322, apto. 1301				
Cidade:	Belém	UF:	PA	CEP:	66033-265
Telefone:	(91) 9981-4898	Fax:	(91) 3222-4269	e-mail:	vicente.malheiros@trt8.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		1 – Dirigente máximo da UJ consolidada - Titular			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Ata de Posse	21/09/2014	Ata de Posse	28/11/2014	21/09/2014	28/11/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR			CPF:	045.344.252-87
Endereço Residencial:	Avenida Nazaré nº 617 – apto. 401				
Cidade:	Belém	UF:	PA	CEP:	66035-170
Telefone:	(91) 98111-1994	Fax:	(91) 3223-3559	e-mail:	rosita.nassar@trt8.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		1 – Dirigente máximo da UJ consolidada - Interino			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Comunicação	23/09/2014	Comunicação	23/09/2014	23/09/2014	26/09/2014
Comunicação	29/09/2014	Comunicação	29/09/2014	29/09/2014	02/10/2014



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE JURISDICIONADA		Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO			CPF:	023.695.402-49
Endereço Residencial:	Avenida Serzedelo Corrêa nº 153, apto. 400				
Cidade:	Belém	UF:	PA	CEP:	66035-400
Telefone:	(91) 99981-7494	Fax:	(91) 3223-6427	e-mail:	georgenor.filho@trt8.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		1 – Dirigente máximo da UJ consolidada - Interino			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Comunicação	24/10/2014	Comunicação	24/10/2014	24/10/2014	24/10/2014
Comunicação	28/10/2014	Comunicação	28/10/2014	28/10/2014	31/10/2014
Comunicação	09/11/2014	Comunicação	09/11/2014	09/11/2014	11/11/2014
Comunicação	21/11/2014	Comunicação	21/11/2014	21/11/2014	21/11/2014
Comunicação	25/11/2014	Comunicação	25/11/2014	25/11/2014	26/11/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES			CPF:	014.449.132-04
Endereço Residencial:	Rua Tamóios nº 1457 – Apto. 202				
Cidade:	Belém	UF:	PA	CEP:	66025-540
Telefone:	(91) 99988-0777	Fax:	(91) 3225-5631	e-mail:	elizario.bentes@trt8.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		1 – Dirigente máximo da UJ consolidada - Interino			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Comunicação	12/11/2014	Comunicação	12/11/2014	12/11/2014	12/11/2014



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE JURISDICIONADA		Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA			CPF:	149.206.032-15
Endereço Residencial:	Travessa Rui Barbosa, 1911 – Apto. 1800				
Cidade:	BELÉM	UF:	PA	CEP:	66035-260
Telefone:	(91) 98452-5832	Fax:	(91) 3242-8161	e-mail:	sergio.rocha@trt8.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		1 – Dirigente máximo da UJ consolidada - Titular			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Ata de Posse	28/11/2014	-	-	28/11/2014	-

UNIDADE JURISDICIONADA		Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS			CPF:	018.903.522-68
Endereço Residencial:	Travessa Benjamim Constant nº 990 – Apto. 204				
Cidade:	Belém	UF:	PA	CEP:	66053-040
Telefone:	(91) 99114-8125	Fax:	(91) 3223-2646	e-mail:	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		1 – Dirigente máximo da UJ consolidada - Substituto			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO VICE-PRESIDENTE			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Ata de Posse	28/11/2014	-	-	28/11/2014	-

Fonte: Seção de Contabilidade – SCONT/TRT8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

II. RELATÓRIO DA ÁREA DE CORREIÇÃO

2.1 RELATÓRIO DE ÓRGÃO DE CORREIÇÃO COM RELATO SUCINTO DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES COM O INTUITO DE APURAR DANO AO ERÁRIO, FRAUDES OU CORRUPÇÃO

O presente relatório objetiva atender ao disposto no artigo 2º da Decisão Normativa TCU nº 140/2014, relacionando os processos de sindicância e os processos administrativos disciplinares instaurados em 2014 pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, tendo como base normativa a Lei nº 8.112/90 e a Portaria TRT nº 914, de 13 de junho de 2008, que aprova o Manual de Processo Administrativo Disciplinar.

As informações a seguir foram fornecidas pela atual Divisão de Controladoria Administrativa - DICAD, unidade responsável por averiguar a procedência de denúncias e representações, instaurando sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apuração de irregularidades envolvendo servidores públicos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro I

Processos autuados em 2014 com o intuito de apurar dano ao Erário, fraude ou corrupção

Nº	PROCESSO Nº	TIPO/ASSUNTO	COMPLEMENTO	SITUAÇÃO
1	1076/2014	Averiguação	PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO DESTINADO A APURAR POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE DO JUIZ CLASSISTA APOSENTADO (MATRÍCULA 2201), APÓS O ÓBITO DA VIÚVA E ÚNICA PENSIONISTA (MATRÍCULA 20031).	A Controladoria Administrativa propôs o arquivamento dos autos, que foi acolhido, em face dos seguintes argumentos: 1) não existiu fatos que comprovassem a responsabilidade funcional de qualquer servidor deste Regional; 2) os valores, indevidamente pagos, foram devolvidos a este Tribunal, em 16/01/2014, por meio de GRU Simples; 3) os autos foram ARQUIVADOS.
2	1239/2014	Sindicância	TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO - TCA Nº 001/2014, PARA RESSARCIMENTO DE UM COMPUTADOR DE MÃO, TIPO TABLET, MARCA APPLE, MODELO IPAD 2, DE Nº DE ACERVO 58923-2, EXTRAVIADO DAS DEPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO DESTES TRIBUNAL.	A Comissão de Sindicância conclui: 1) que pela impossibilidade de identificação do autor do furto do bem; 2) que os servidores responsáveis pelos bens de expediente, consumo e permanentes, armazenados nas dependências do prédio do Almojarifado, configurado como peculato culposo, com ressarcimento do bem e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Nº	PROCESSO Nº	TIPO/ASSUNTO	COMPLEMENTO	SITUAÇÃO
				3) conclui-se pelo ARQUIVAMENTO dos autos.
3	1918/2014	Sindicância	SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA DESTINADA A APURAR OS FATOS REFERENTE A RETIRADA INDEVIDA DE UMA ANTENA DO NAVEGA PARÁ, INSTALADA NO ARQUIVO GERAL EM ANANINDEUA.	A Comissão concluiu: 1) pela existência de indícios de culpabilidade na ação da Servidora (matrícula 877), que ensejou a possibilidade de ser aplicado o disposto no Ato TRT 8ª Região nº 144/2012, que regulamenta o emprego do Termo Circunstanciado Administrativo - TCA; 2) foi notificada a Servidora e aguarda-se manifestação.
4	2736/2014	Sindicância	ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APURAR POSSÍVEL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO DESAPARECIMENTO DE UMA UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU) NOVA E AINDA NÃO INSTALADA DA MM. VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA.	Em andamento.

Fonte: Divisão de Controladoria Administrativa - DICAD/TRT8



III. RELATÓRIO DE AUDITORIA

Para fins de atendimento ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e na Decisão Normativa TCU nº 140/2014, a Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno elaborou o presente Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao exercício de 2014, contendo as avaliações especificadas no Anexo IV da citada Decisão Normativa.

3.1 AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTAS

No intuito de avaliar a conformidade das peças de que trata o artigo 13, incisos I e II (rol de responsáveis e relatório de gestão) da IN TCU nº 63/2010, foram observados os seguintes aspectos:

a) se a unidade jurisdicionada (UJ) elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência;

b) se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos das Decisões Normativas TCU nº 134/2013, nº 139/2014 e nº 143/2015, da Portaria-TCU nº 90/2014.

Primeiramente, o rol de responsáveis apresentado no Relatório de Gestão teve origem a partir do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - e atendeu ao contido no Anexo II da DN TCU nº 140/2014.

Quanto ao Relatório de Gestão, o documento foi encaminhado dentro do prazo estabelecido nos normativos, bem como as peças seguiram fielmente os formatos e conteúdos descritos na Portaria-TCU nº 90/2014.

A Coordenadoria de Gestão Estratégica (COGES) é, atualmente, a unidade responsável pelo recebimento das informações, consolidação e envio ao TCU do Relatório de Gestão que, com apoio do SIGEST¹ - Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho e do e-Gestão² - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas, monitora e avalia o desempenho operacional da gestão.

¹ SIGEST consiste em ferramenta tecnológica para a medição, monitoramento e análise das estratégias definidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais devendo os dados serem preenchidos mensalmente.

² E-GESTÃO trata-se de uma ferramenta que tem como objetivo fornecer à Justiça do Trabalho, em todos os níveis, informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Merece correção no RG 2014 apenas o título do Quadro referente ao subitem **7.3 Desoneração da Folha de Pagamento** (onde se lê 'Quadro A.9.1 - Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada', leia-se 'Quadro A.7.3 - Contratos Passíveis de Desoneração da Folha de Pagamento'), situação que configura mero equívoco, não tendo acarretado qualquer perda de conteúdo ao Relatório.

3.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

3.2.1 Dotação Orçamentária

Com a publicação da Lei nº **12.952/2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA)** a dotação inicial do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região passou a ser de R\$ 422.810.172,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, oitocentos e dez mil e cento e setenta e dois reais).

Inicialmente os recursos foram disponibilizados à UJ nos programas orçamentários Previdência de Inativos e Pensionistas da União (**0089**), Prestação Jurisdicional Trabalhista (**0571**), Operações Especiais (**0909**).

Ressalte-se que por força do § 1º do art. 28 da Lei nº 12.919³, de 24 de dezembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, não integram a dotação inicial dos tribunais os recursos destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor. Para tanto, após a publicação da LOA, os créditos foram descentralizados aos tribunais, ensejando a inserção de mais um Programa (0901).

Somadas a dotação inicial, os cancelamentos, suplementações, provisões e destaque, a despesa autorizada no exercício alcançou o montante de R\$ 523.468.844,77 (quinhentos e vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

³ Art. 28. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual. § 1º A descentralização de que trata o caput deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro II

Créditos Autorizados

DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	422.810.172,00
(-) Créditos Cancelados	4.388.969,00
(-) Créditos Bloqueados	0,00
(+) Créditos Adicionais	62.156.078,00
(+) Destaques Recebidos	35.391.890,00
(+) Provisões Recebidas	7.499.673,77
TOTAL AUTORIZADO (R\$)	523.468.844,77

Os créditos foram disponibilizados à UJ nos programas orçamentários Previdência de Inativos e Pensionistas da União (0089), Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571), Operações Especiais: Outros Encargos Especiais (0909) e Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais (0901), nos valores e percentuais a seguir indicados:

Quadro III

Programas Orçamentários

Previdência de Inativos/Pensionistas (0089)	109.222.018,00
Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)	377.733.519,77
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais (0909)	1.121.417,00
Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais (0901)	35.391.890,00
ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO (R\$)	523.468.844,77



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Gráfico I - Programa Orçamentário



O programa **Prestação Jurisdicional Trabalhista** (0571), no qual foram autorizados créditos da ordem de R\$ 377.733.519,77 (trezentos e setenta e sete milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), contemplou atividades e projetos em diferentes ações orçamentárias que, dependendo da natureza da despesa programada, compõem os chamados *orçamento de pessoal e encargos* e *orçamento de custeio e investimentos*, cuja relação percentual é demonstrada abaixo, em gráfico:

Gráfico II - Prestação Jurisdicional





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Denota-se que por ser um órgão eminentemente prestador de serviços, a despesa com pessoal é a mais significativa, responsável por 77,2% da dotação autorizada para o programa Prestação Jurisdicional.

Os créditos disponibilizados foram distribuídos nos 4 (quatro) programas citados: i) 0089-Previdência de Inativos e Pensionista; ii) 0571-Prestação Jurisdicional Trabalhista; iii) 0909-Outras Operações Especiais; e iv) 0901-Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais, todos representados nos valores e percentuais a seguir especificados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro IV

Dotação Orçamentária

Descrição do Programa/Ação	Dotação Líquida	
	(LOA+SUPLEMENTAÇÕES + DESTAQUES+PROVISÕES - CANCELAMENTOS-CONTINGENCIAMENTOS)	
	Valor	%
0089 Previdência de Inativos e Pensionista		
0181 Pagamento de Aposentadorias e pensões	109.222.018,00	20,87%
Subtotal	109.222.018,00	20,87%
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista		
Atividades		
20TP Pagamento de Pessoal Ativo Da União	244.155.861,00	46,64%
2004 Assistência Médica e Odontológica	9.573.700,00	1,83%
2010 Assistência Pré-Escolar	1.607.290,00	0,31%
2011 Auxílio-Transporte	10.600,00	0,00%
2012 Auxílio-Alimentação	14.252.194,00	2,72%
4256 Capacitação de Recursos Humanos	1.379.281,00	0,26%
4256 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	748.720,00	0,14%
4256 Manutenção de Varas Itinerantes	26.000,00	0,00%
4256 Trabalho Seguro	140.000,00	0,03%
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	35.406.064,00	6,76%
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	456.000,00	0,09%
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	328.623,00	0,06%
IP66 Modernização de Instalações Físicas-Nacional	2.798.068,01	0,53%
2C73 Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia-Nacional	4.357.405,87	0,83%
20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional	344.199,89	0,07%
Subtotal	315.584.006,77	60,29%
Operações Especiais		
00M1 Benefícios Assistenciais decorrentes Do Auxílio-Funeral e Natalidade	188.845,00	0,04%
09HB Contribuição da União	47.599.997,00	9,09%
Subtotal	47.788.842,00	9,13%
Projetos		
1I69 Ampliação do Edifício-Sede	2.800.000,00	0,53%
134x Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém	200.000,00	0,04%
12DJ Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Parauapebas	3.060.671,00	0,58%
3725 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macapá	8.300.000,00	1,59%
Subtotal	14.360.671,00	2,74%
0909 Outras Operações Especiais		
0536 Outras Encargos Especiais: Pensões decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	1.121.417,00	0,21%
Subtotal	1.121.417,00	0,21%
0901 Operações Especiais:Cumprimento de Sentenças Judiciais		
0005 Cumprimento de Sentença Judicial	35.391.890,00	6,76%
Subtotal	35.391.890,00	6,76%
TOTAL	523.468.844,77	100,00%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3.2.2 Execução Orçamentária

Conforme dito, a dotação líquida do TRT 8ª Região em 2014 foi de R\$ 523.468.844,77. Desse montante foi empenhado R\$ 521.511.022,89 (99,6%), liquidado R\$ 484.603.900,87 (92,58%) e inscritos em Restos a Pagar a importância de R\$ 36.905.270,92 (7,08%). Restou em crédito não utilizado o valor de R\$ 1.959.672,98, correspondente a 0,37%. A execução do orçamento contemplou os seguintes detalhamentos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro V

Execução Orçamentária por Programa/Ação

Descrição do Programa/Ação	Dotação Líquida	Empenhado	%	Liquidado	%	Restos a pagar	%
0089 Previdência de Inativos e Pensionista							
0181 Pagamento de Aposentadorias e pensões	109.222.018,00	109.222.018,00	100,0%	107.534.403,09	100,0%	1.687.614,91	1,5%
Subtotal	109.222.018,00	109.222.018,00	100,0%	107.534.403,09	100,0%	1.687.614,91	1,5%
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista							
Atividades							
20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União	244.155.861,00	244.155.861,00	100,0%	239.676.510,70	98,17%	4.479.350,30	1,8%
2004 Assistência Médica e Odontológico	9.573.700,00	9.573.700,00	100,0%	9.225.939	96,37%	347.761	3,6%
2010 Assistência Pré-Escolar	1.607.290,00	1.607.290,00	100,0%	1.606.295,84	99,94%	994,16	0,1%
2011 Auxílio-Transporte	10.600,00	10.600,00	100,0%	9.656,44	91,10%	943,56	8,9%
2012 Auxílio-Alimentação	14.252.194,00	14.252.194,00	100,0%	14.222.806,41	99,79%	29.387,59	0,2%
4256 Capacitação de Recursos Humanos	1.379.281,00	1.379.281,00	100,0%	1.191.401,52	86,38%	187.879,48	13,6%
4256 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	748.720,00	739.599,72	98,8%	609.480,44	81,40%	130.119,28	17,6%
4256 Manutenção de Varas Itinerantes	26.000,00	20.224,36	77,8%	19.609,03	75,42%	615,33	3,0%
4256 Trabalho Seguro	140.000,00	117.665,68	84,0%	27.160,24	19,40%	90.505,44	76,9%
4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	35.406.064,00	34.116.425,28	96,4%	27.949.674,49	78,94%	6.166.750,79	18,1%
2549 Comunicação e Divulgação Instituc.	456.000,00	456.000,00	100,0%	355.888,08	78,05%	100.111,92	22,0%
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	328.623,00	282.832,28	86,1%	259.615,86	79,00%	23.216,42	8,2%
IP66 Modernização de Instalações Físicas-Nacional	2.798.068,01	2.798.068,01	100,0%	635.749,94	22,72%	2.162.318,07	77,3%
2C73 Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia-Nacional	4.357.405,87	4.357.405,87	100,0%	3.581.954,71	82,20%	775.451,16	17,8%
20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional	344.199,89	344.199,89	100,0%	324.899,89	94,39%	19.300,00	5,6%
Subtotal	315.584.006,77	314.211.347,09	1,00	299.696.642,46	94,97%	14.514.704,63	4,6%
Operações Especiais							
00M1 Benefícios Assistenciais decorrentes Do Auxílio-Funeral e Natalidade	188.845,00	153.636,56	81,4%	142.097,06	75,2%	11.539,50	7,5%
09HB Contribuição da União	47.599.997,00	47.599.997,00	100,0%	41.301.744,06	86,8%	6.298.252,94	13,2%
Subtotal	47.788.842,00	47.753.633,56	1,00	41.443.841,12	86,7%	6.309.792,44	13,2%
Projetos							
1I69 Ampliação do Edifício-Sede	2.800.000,00	2.800.000,00	100,0%	,00	0,0%	2.800.000,00	100,0%
134X Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém	200.000,00	,00	0,0%	,00	0,0%	,00	0,0%
12DJ Construção do Edifício-Sede do Fórum Trab. de Parauapebas	3.060.671,00	3.060.671,00	100,0%	,00	0,0%	3.060.671,00	100,0%
3725 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macapá	8.300.000,00	8.300.000,00	100,0%	1.178.163,06	14,2%	7.121.836,94	85,8%
Subtotal	14.360.671,00	14.160.671,00	98,6%	1.178.163,06	8,2%	12.982.507,94	91,7%
TOTAL	377.733.519,77	376.125.651,65	99,6%	342.318.646,64	90,6%	33.807.005,01	9,0%
0909 Outras Operações Especiais							
0536 Outras Encargos Especiais: Pensões decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	1.121.417,00	1.121.417,00	100,00%	1.121.417,00	100,00%	,00	0,00%
Subtotal	1.121.417,00	1.121.417,00	100,00%	1.121.417,00	100,00%	,00	0,00%
0901 Operações Especiais:Cumprimento de Sentenças Judiciais							
0005 Cumprimento de Sentença Judicial	35.391.890,00	35.040.085,14	99,01%	33.629.434,14	95,02%	1.410.651,00	4,03%
Subtotal	35.391.890,00	35.040.085,14	99,01%	33.629.434,14	95,02%	1.410.651,00	4,03%
TOTAL GERAL	523.468.844,77	521.509.171,79	99,6%	484.603.900,87	92,58%	36.905.270,92	7,08%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Resta evidenciado que os programas orçamentários apresentaram um resultado de execução satisfatório. O programa *Previdência de Inativos e Pensionista (0089)* obteve plena execução (100%) e o programa *Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)* atingiu o percentual de 99,6% da despesa autorizada. Dentre as 24 (vinte e quatro) ações orçamentárias que compõem esses programas, 2 (duas) atingiram plena execução, 15 (quinze) atingiram o percentual acima de 75% e 6 (seis) um percentual abaixo de 22%.

Com base no Relatório de Gestão - 2014 e, ainda, nos dados constantes no SIAFI e informações prestadas pela Secretaria Administrativa do TRT8, o resultado da execução das metas físicas das ações planejadas na LOA-2014 apresentou a seguinte performance:

Quadro VI

Metas Físicas - Atividades

AÇÃO	COD	PRODUTO	META PREVISTA	META REALIZADA	PERCENTUAL EXECUTADO
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	4256	Processo Julgado	98.982	94.625	96%
Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho	0003	Vara Mantida	4	3	75%
Comunicação e Divulgação Institucional	2549	Matéria veiculada	13	10	77%
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	4224	Pessoa Assistida	242	115	48%
Capacitação de Recursos Humanos	4091	Servidor Capacitado	1.322	815	62%
Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	0005	Magistrado Capacitado	105	105	100%

Das ações acima tabuladas destacam-se a ação *Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados*, que atingiu 100% da meta, e a ação *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho* (96%), que embora não tenha alcançado a meta, trabalhou com um acréscimo de 13,11% de processos julgados em relação ao exercício de 2013. De acordo com a justificativa posta no RG 2014, o não atingimento da meta deveu-se ao fato da não instalação de três Varas Trabalhistas, bem como aos atrasos na tramitação processual causados pelas constantes paralisações dos serviços de internet.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

No que tange à ação *Capacitação de Recursos Humanos*, observa-se que o percentual de execução orçamentária (86,38%) ficou acima do percentual da meta física (62%). O não atingimento da meta física deu-se em face da necessidade de treinamento de servidores no sistema do *Processo Judicial Eletrônico PJe-JT*, fato que exigiu da Escola Judicial a ampliação de eventos desta natureza e, por consequência, a limitação da oferta de outras ações de capacitação voltadas à abrangência maior de servidores não vinculados ao respectivo público alvo.

Quanto à ação *Manutenção de Varas Itinerantes*, verifica-se que embora não tenha alcançado 100% da meta, considera-se o percentual de 75% satisfatório, dada as peculiaridades regionais, identificadas por extensa área territorial e vias de acesso predominantemente fluviais, em sua maioria navegáveis exclusivamente por pequenos barcos.

Conforme RG 2014, a ação *Comunicação e Divulgação Institucional* sofreu suplementação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e obteve 100% de execução orçamentária. Todavia, a meta física planejada atingiu 77%. Desse modo, constata-se a discrepância entre o percentual dos recursos executados e o percentual da meta física alcançada, a impor recomendação com vistas à revisão da metodologia adotada para auferir os valores provisionados ou à redefinição da meta para os próximos exercícios.

Para a ação *Assistência Jurídica a Pessoas Carentes*, obteve-se um baixo índice de execução da meta física (48%) em desconformidade com o percentual de recursos executados (86%). Tal situação é justificada em face do valor dos honorários periciais contratados estarem acima do limite estabelecido na Resolução CSJT nº 66/2010, situação decorrente, igualmente, das peculiaridades regionais, que dificultam e, conseqüentemente, oneram o acesso de peritos às Varas de Trabalho de fora da sede, a repercutir no número de pessoas assistidas.

Dentre as ações que apresentaram baixo índice de execução orçamentária, destacam-se os projetos com índice de execução correspondente a 8,2%, evidenciando-se, igualmente, um índice crítico no atingimento das metas físicas. Vale os detalhamentos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro VII

Metas Físicas - Projetos

AÇÃO	COD	PRODUTO	META PREVISTA	META REALIZADA	PERCENTUAL EXECUTADO
Ampliação do Edifício-Sede	1I69	Edifício construído	12	0	0%
Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém	134X	Edifício construído	4	0	0%
Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Parauapebas	12DJ	Edifício construído	21	0	0%
Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macapá	3725	Edifício construído	40	6	15%

A tabela espelha a crítica situação da execução das metas físicas. A causa do insucesso da ação *Ampliação do Edifício-Sede* decorreu não somente do atraso na conclusão e consequente aprovação do projeto arquitetônico pelo CSJT, somente ocorrida em 2014, ocasionando a realização de licitação e contratação apenas no final do exercício, bem como em razão do contingenciamento do orçamento a ela destinado, liberado apenas no mês de dezembro, no valor de R\$ 2.800.000,00. O início das obras ocorreu em dezembro/2014 e a previsão de entrega está fixada para dezembro de 2016.

Na Ação *Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém* o insucesso do não atingimento da meta física é atribuído a não aprovação do projeto arquitetônico pelo CSJT, que foi devolvido para revisão.

Na Ação de *Construção do Fórum Trabalhista de Parauapebas* a execução ficou prejudicada em função do atraso na primeira etapa, ficando a segunda etapa concluída no final do exercício de 2013, gerando RAP para 2014. Em função disso a execução realizada em 2014, refere-se à meta física de 2013. Ressalte-se que a entrega do prédio está prevista para o segundo semestre de 2015.

Quanto à ação *Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macapá - AP*, o baixo índice de execução (15%) foi atribuído ao atraso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

no cronograma da obra, provocado pela necessidade de alteração do projeto de fundação por força de situação superveniente - elevação do nível da rua onde está sendo construído o prédio. Com isso, a meta realizada em 2014 foi de RAP.

Cabe registrar que a ação *Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Marabá prevista inicialmente na LOA* teve seu orçamento (R\$ 250.000,00) cancelado em razão da ausência de imóvel para dar início à elaboração de projeto arquitetônico.

Nesse sentido, conclui-se que embora a execução orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região tenha apresentado um resultado positivo (92,58%), evidencia-se gargalos na execução, especialmente em face das metas físicas relacionadas aos projetos, cujo resultado não se mostra satisfatório, a recomendar às unidades envolvidas a reavaliação da metodologia de planejamento aplicada, que deve necessariamente estar atrelada a mecanismos de controle da utilização dos recursos vinculados, conferindo maior visibilidade às causas impeditivas do seu alcance.

3.3 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO

A implantação do Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2007-2013), aprovado pela Resolução TRT nº 407/2007 e alterado pela Resolução TRT nº 274/2009, foi um marco na mudança cultural e estrutural no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, tanto na forma de olhar a instituição como na forma de desenvolver e executar suas estratégias.

Com a edição da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Poder Judiciário, o Planejamento Institucional da JT8 foi adequado à estratégia nacional (Resolução nº 274/2009), ficando sua abrangência estendida até o ano de 2013. De acordo com o Departamento de Gestão Estratégica do CNJ, o TRT 8ª foi o primeiro Tribunal brasileiro a adequar seu planejamento à estratégia nacional do Poder Judiciário.

Em 2014, após a realização de 4 (quatro) Encontros Regionais, de 1 (um) Encontro com Unidades Administrativas e da realização do II Fórum de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho da 8ª Região, foi aprovado o novo Planejamento Estratégico Institucional que passou a vigorar em 2014, com previsão para ter ensejo em 2020 (Resolução nº 11/2014).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A partir da análise do Relatório de Gestão 2014, verifica-se que os indicadores alcançaram os seguintes resultados:

Quadro VIII

Relação de Indicadores Estratégicos

INDICADORES ESTRATÉGICOS	META	POLARIDADE	REALIZADA	SITUAÇÃO
Índice de acesso à Justiça	20%	↑	11,88	●
Taxa de congestionamento na fase de execução 1º Grau	49%	↓	55,6%	●
Quantidade de ações voltadas à conciliação	4	↑	2	●
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento	19,5%	↓	21,16	●
Prazo médio de tramitação das ações judiciais	185d	↓	202d	●
Índice de decisões líquidas	80%	↑	76,15%	●
Índice de cumprimento das recomendações do PRONAME	20%	↑	11,11%	●
Índice de Governança de Pessoas	40%	↑	42%	●
Preservar a memória institucional	-	↑	-	○
Índice de Governança de TI	40%	↑	-	○
Índice de Sustentabilidade	-	↑	-	○
Índice de aplicação dos recursos orçamentários estratégicos	95%	↑	92,82%	●

Fonte: Relatório de Gestão/Assessoria de Gestão Estratégica

Legenda:

● $r \geq 100\%$	Resultados maiores ou iguais a 100% da meta
● $70\% \leq r < 100\%$	Resultados maiores ou iguais a 70% e menores que 100% da meta
● $r < 70\%$	Resultados menores que 70% da meta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A par dos dados acima tabulados, vislumbra-se que dos 12 (doze) indicadores, somente 9 (nove) foram apurados, sendo que 1 (um) atingiu a meta acima de 100%; 5 (cinco) apresentaram resultados maiores ou iguais a 70% e menores que 100% da meta e, 3 (três) apresentaram um percentual abaixo de 70%, a consolidar 66% de indicadores com resultado positivo.

Não houve crítica quanto aos dados estatísticos situados abaixo do desejável, impondo-se ao gestor atentar para a necessidade de refletir sobre os gargalos administrativos verificados nos processos atrelados aos indicadores em questão que, em todo caso, em 2014, podem estar a refletir a modificação do formato do Planejamento Estratégico.

Em conclusão, evidencia-se, a partir dos dados colhidos: (i) a capacidade dos indicadores de representar ou refletir a situação mensurada, bem como o seu alinhamento aos objetivos e metas delimitados no planejamento estratégico; (ii) a facilidade e a confiabilidade das fontes utilizadas; bem como (iii) a razoabilidade custo/benefício dos indicadores que, ao final, demonstram, por meio dos resultados obtidos - *análise quantitativa e qualitativa dos dados* - a existência de níveis satisfatórios.

3.4 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

3.4.1 Quantitativo de Cargos Efetivos

A força de trabalho existente no TRT 8ª Região foi alterada com o advento da Lei nº 12.659, de 5 de junho de 2012, e da Lei nº 12.929, de 26 de dezembro de 2013, que criaram 134 cargos de Analista e 45 cargos de Técnico Judiciário.

O Quadro de Pessoal ativo passou a somar, em 2014, o quantitativo de **1.482** cargos efetivos, conforme espelha a tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro IX

Cargos Efetivos

CARGO/CARRREIRA	Nº DE CARGOS	PROVIDOS		VAGOS	
		2013	2014	2013	2014
MAGISTRADO	124	105	107	8	17
ANALISTA JUDICIÁRIO	502	328	438	128	64
TÉCNICO JUDICIÁRIO	846	731	811	110	35
AUXILIAR JUDICIÁRIO	10	2	2	12	8
TOTAIS	1.482	1.166	1.358	258	124

Fonte: Portal TRT 8º - Transparência/Resolução CNJ 102/2009

No quantitativo de cargos efetivos foi contabilizada (i) a transposição de 11 (onze) servidores que integravam a extinta tabela provisória, homologada pela Resolução TRT 8ª nº 30/2001, destinada a regularizar situação identificada pelo Tribunal de Contas da União, em cumprimento à Decisão nº 854/99 - Plenário (Ato GP nº 226/2013); (ii) bem como o enquadramento de 41 cargos de Auxiliar Judiciário no cargo de Técnico Judiciário, conforme Ato GP nº 227, de 10 de junho de 2013, por efeito dos ditames do art. 3º da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012.

a) Força de Trabalho

A distribuição desses cargos no âmbito da UJ consubstancia a sua *lotação numérica* que, por sua vez, espelha a *força de trabalho* correspondente, necessária ao desempenho de suas atividades. Entretanto, além da *força de trabalho* decorrente de exercício de cargos efetivos que integram o seu Quadro de Pessoal, o Tribunal conta com servidores requisitados/cedidos ou removidos de outros órgãos, bem como com servidores exercentes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Quadro X

Força de Trabalho

TIPOLOGIAS DOS CARGOS	LOTAÇÃO		INGRESSOS NO EXERCÍCIO	EGRESSOS NO EXERCÍCIO
	AUTORIZADA	EFETIVA		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	1.482	1.348	272	72
1.1. Membros de poder e agentes políticos	124	107	13	10
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1.358	1.241	259	62



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1.358	1.211	251	58
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	24	8	3
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	6	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	10	2	3
4. Total de Servidores (1+2+3)	1.482	1.358	272	72

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas/TRT8

Em outra perspectiva, considerando-se a distribuição da força de trabalho por área, a lotação efetiva espelha a seguinte performance:

Quadro XI

Distribuição da Lotação Efetiva

TIPOLOGIAS DOS CARGOS	LOTAÇÃO EFETIVA	
	ÁREA MEIO	ÁREA FIM
1. Servidores de Carreira (1.1)	267	974
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	267	974
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	258	953
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	8	16
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	5
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	4	6
4. Total de Servidores (1+2+3)	271	980

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas/TRT8

A quantidade de servidores disponíveis *ainda não atende* às necessidades da UJ, não obstante se evidencie a elevação quantitativa da força de trabalho em relação ao quantitativo de cargos ocupados no exercício anterior em 17,91%. O parâmetro para a conclusão da *não adequação da força de trabalho* frente às atividades da UJ está centrado na constatação material de suas necessidades, ratificada pelo *padrão de estrutura organizacional* aprovado pela Resolução CSJT nº 63, de 28 de maio de 2010, que tem por base a movimentação processual da própria UJ.

Sob tal perspectiva, ao se levar em conta a estrutura organizacional da Unidade frente à *força de trabalho* existente tem-se a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

dimensão da sua efetiva *inadequação*, conforme já se expôs em Estudo Técnico elaborado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Tribunal - SEGES/TRT 8ª Região nº 1/2015, *in verbis*:

"O TRT da 8ª Região conta atualmente com 502 (quinhentos e dois) cargos de Analista Judiciário, 846 (oitocentos e quarenta e seis) de Técnico Judiciário e 10 (dez) de Auxiliar Judiciário, assim distribuídos:

[...]

*Observa-se que a lotação das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 8ª Região está dentro do patamar estabelecido pelo art. 14 da Resolução CSJT nº 63/2010, com 1.097 (mil e noventa e sete) cargos alocados nas Varas do Trabalho, Gabinetes e apoio judiciário (78,8%), e 261 (duzentos e sessenta e um) na área de apoio administrativo (21,2%)³⁰. Verifica-se, todavia, que o quadro administrativo da 8ª Região encontra-se **bem abaixo dos 30%** recomendados para a Justiça do Trabalho e sem possibilidade de remanejamento de cargos da área judiciária (conforme estabelece o § 1º, do art. 14 da referida norma), tendo em vista que tais unidades já atuam com força de trabalho mínima.*

Outrossim, a análise do perfil dos cargos efetivos dos servidores em atividade nas áreas judiciária e administrativa demonstra outro grave problema decorrente da defasagem de pessoal. Isto porque, dos 1.358 (um mil trezentos e cinquenta e oito) cargos efetivos, existem 126 (cento e vinte e seis) da especialidade Segurança, 42 (quarenta e dois) de Apoio de Serviços Diversos, 5 (cinco) de Edificações e Metalurgia, 4 (quatro) de Transporte (Motorista), 3 (três) de Mecânica, 2 de Carpintaria e Marcenaria, 2 (dois) de Copa e 1 (um) de Telecomunicações e Eletricidade, além de 6 (seis) da especialidade Digitação e 2 (dois) de Operação de Computadores, totalizando 191 (cento e noventa e um) cargos dessas especialidades.

Restam, portanto, 1.167 (mil cento e sessenta e sete) cargos a serem distribuídos entre 56 (cinquenta e seis) Varas do Trabalho, 23 (vinte e três) Gabinetes de Desembargadores, 4 (quatro) Turmas de Julgamento, 6 (seis) Foros Trabalhistas - somente para citar algumas unidades judiciárias -, além de todos os serviços administrativos, tais como: gestão estratégica, tecnologia da informação, auditoria e controle interno, gestão de pessoas, orçamento e finanças, material e patrimônio, licitações e contratos, engenharia, dentre outros. Essas unidades judiciárias e administrativas são responsáveis pela gestão dos macroprocessos finalísticos e de apoio do TRT 8ª Região.

[...]

*A análise do perfil dos servidores alocados na área de apoio administrativo demonstra que, do total de 261 (duzentos e sessenta e um) servidores, **86** (oitenta e seis) - que*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

corresponde a **32,95%** dos servidores em atividade nessa área -, exercem serviços de apoio operacional, tais como segurança, transporte, carpintaria, serviços diversos etc.

Em síntese, dos 1.358 (um mil, trezentos e cinquenta e oito) servidores do quadro de pessoal da 8ª Região, apenas **175** (cento e setenta e cinco), que corresponde a **12,88% do total**, desempenham atribuições de maior complexidade nos níveis estratégico, tático e operacional da área de apoio administrativo, fato que vem comprometendo a qualidade do serviço prestado por essas unidades, em que pese os esforços do Tribunal para modernizar sua gestão."

Essa realidade pode ser visualizada no Quadro anterior, onde se observa 78,33% dos servidores concentrados na Área Fim e 21,67% na Área Meio, ainda que se tenha por base o total de servidores que prestam serviços na UJ, neste incluídos: servidores cedidos, removidos ou sem vínculo com a Administração Pública.

A situação não é outra em relação à quantidade de cargos em comissão, conforme detalhamento abaixo:

Quadro XII

Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

TIPOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	LOTAÇÃO		INGRESSOS NO EXERCÍCIO	EGRESSOS NO EXERCÍCIO
	AUTORIZADA	EFETIVA		
1. Cargos em Comissão	122	115	24	21
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	122	115	24	21
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	122	107	22	18
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	-	8	2	3
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	681	622	285	193
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	681	601	276	187
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	21	9	6
3.Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	803	737	309	214

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas/TRT8

Observações: Há duas funções comissionadas exercidas por servidores sem vínculo com a Administração Pública, as quais foram lançadas no subitem 2.3 por não haver campo próprio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

No estudo técnico citado, foi apurada a necessidade de criação de 84 cargos em comissão e 211 funções comissionadas para fazer face à adequação das atribuições desenvolvidas pela UJ.

Conclui-se, portanto, pela não adequação da força de trabalho às necessidades deste Regional.

b) Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

No Tribunal, a capacitação e qualificação de seu corpo funcional possui diretriz alicerçada em sua Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aprovada pela Resolução nº 408/2008, que ora se concretiza mediante o Plano Anual de Capacitação (PAC), instrumento elementar do Programa Permanente de Capacitação aprovado pela Resolução nº 409/2008.

O Plano Anual de Capacitação de 2014 (PAC/2014) foi parametrizado a partir dos resultados dos trabalhos realizados para implantação do Sistema de Gestão por Competência, mediante o qual se identificou as necessidades técnicas a serem otimizadas para o desempenho das funções/cargos exercidos pelos servidores do Tribunal.

Aprovado pela Portaria GP 1438/2013, o PAC 2014 congregou todos eventos necessários a suprir as deficiências identificadas, cuja síntese se fez constar do Relatório de Gestão, onde se vislumbra a preocupação da Administração em garantir a efetividade das ações voltadas à qualificação de seus recursos humanos.

O Tribunal, nesse ponto, ainda persegue a meta de treinamento para albergar maior parcela de seu corpo funcional, tendo em 2014 se preocupado com implementação de melhorias no sistema de Educação a Distância (EAD), fato que consolidou iniciativa estratégica consubstanciada no Programa de Interiorização da Capacitação, constante da Meta 9, mediante a qual se pretende *"ampliar a oferta de ações de capacitação nas unidades de fora da sede, por meio da EAD, da estruturação de espaços apropriados para eventos presenciais e da formação de instrutores internos locais."*

O Planejamento Estratégico aprovado pela Resolução nº 11/2014, portanto, espelha a preocupação em elevar o índice de governança de pessoas por meio do estímulo à capacidade e qualificação funcional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3.4.2. Observância da legislação sobre Admissão, Remuneração, Cessão e Requisição de Pessoal

a) Quanto à Admissão de Pessoal

Em 2014 a Justiça do Trabalho da 8ª Região passou a congregar 1.358 cargos efetivos, dos quais 250 foram providos no exercício. Contabilizou-se, ainda, 33 desligamentos.

Os atos de admissão foram analisados previamente ao registro do SISAC, momento em que se fez a avaliação dos requisitos para ingresso e exercício no cargo público, não tendo sido detectada qualquer irregularidade, de modo que os pareceres da unidade de controle interno (COAUD) concluíram pela legalidade de todos os atos.

Convém deixar assente que o quantitativo informado acima refere-se aos atos de admissão e desligamentos efetivamente encaminhados ao TCU em 2014 pelo Sisacnet, o que pode gerar diferença em relação aos números constantes do Relatório de Gestão.

Os cargos em comissão (CJs) e as funções comissionadas (FCs) do TRT da 8ª Região, por sua vez, são preenchidos com observância do disposto nos §§ 1º e 7º do artigo 5º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, a qual dispõe sobre as carreiras do Poder Judiciário da União. Sob esse fundamento, verifica-se que dos 122 cargos em comissão aprovados na estrutura do TRT 8ª Região em 2014, 107 são ocupados por servidores de carreira do quadro do Tribunal e apenas 8 são exercidos pelo servidores sem vínculo com o serviço público, a demonstrar observância ao limite previstos no § 7º do artigo 5º da Lei nº 11.416/2006.

Do mesmo modo se verifica em relação às funções comissionadas, que devem ser ocupadas por no mínimo 80% de servidores integrante das carreiras do Poder Judiciário, a teor do artigo 5º, § 1º, da referida Lei, dispositivo plenamente atendido pelo TRT da 8ª Região, conforme demonstrado no Quadro acima, tudo em conformidade com a legislação de regência.

Não houve, também, quanto a esse tópico, situações irregulares capazes de gerar recomendação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

b) Acumulação indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

O Relatório de Gestão registra que a “principal forma de detecção de acúmulo indevido de cargos” é a exigência de declaração específica requisitada para os servidores no ato da posse. A outra forma de identificação consiste em notícia veiculada pelo Tribunal de Contas da União. Desta feita, evidencia-se que a UJ não possui, efetivamente, política de controle quanto à acumulação de cargos, empregos e funções.

A unidade de Controle Interno do TRT 8ª (COAUD) não encontrou na UJ instrumentos capazes de detectar avaliação indevida de cargos no âmbito do Regional, salvo as ações voltadas às denúncias, em regra veiculadas por meio da Ouvidoria Regional, com posterior averiguação pela Divisão de Controladoria Administrativa, a impor recomendação com vistas à instrumentalização da Administração para melhoria de seus controles nessa área.

c) Quanto à Remuneração

Os magistrados são remunerados mediante sistema de subsídio, então fixado pela Lei n.º 12.771/2012 para o exercício de 2014, congregando os seguintes valores:

Quadro XIII

Remuneração dos Magistrados

DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIO R\$
Desembargador do Trabalho	26.589,69
Juiz Titular de Vara do Trabalho	25.260,20
Juiz do Trabalho Substituto	23.997,18

Fonte: Portal TRT 8º - Transparência/Resolução CNJ 102/2009

A remuneração dos servidores do TRT 8ª Região atende aos valores fixados pela Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário da União, com as alterações da Lei nº 12.774/2012, conforme a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro XIV

Remuneração dos Servidores

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	GAJ (75,2%)	Remuneração Lei nº 11.416/06
ANALISTA JUDICIÁRIO		13	6.957,41	5.231,97	12.189,38
		12	6.754,77	5.079,59	11.834,36
		11	6.558,03	4.931,64	11.489,67
	B	10	6.367,02	4.788,00	11.155,02
		9	6.181,57	4.648,54	10.830,11
		8	5.848,22	4.397,86	10.246,08
		7	5.677,88	4.269,77	9.947,65
		6	5.512,51	4.145,41	9.657,92
		5	5.351,95	4.024,67	9.376,62
	A	4	5.196,07	3.907,44	9.103,51
		3	4.915,86	3.696,73	8.612,59
		2	4.772,68	3.589,06	8.361,74
		1	4.633,67	3.484,52	7.851,19
TÉCNICO JUDICIÁRIO			13	4.240,47	3.188,83
	12		4.116,96	3.095,95	7.212,91
	11		3.997,05	3.005,78	7.002,83
	B	10	3.880,63	2.918,23	6.798,86
		9	3.767,60	2.833,24	6.600,84
		8	3.564,43	2.680,45	6.244,88
		7	3.460,61	2.602,38	6.062,99
		6	3.359,82	2.526,58	5.886,40
		5	3.261,96	2.452,99	5.714,95
	A	4	3.166,95	2.381,55	5.548,50
		3	2.996,17	2.253,12	5.249,29
		2	2.908,90	2.187,49	5.096,39
		1	2.824,17	2.123,78	4.947,95
AUXILIAR JUDICIÁRIO			13	2.511,37	1.888,55
	12		2.403,23	1.807,23	4.210,46
	11		2.299,74	1.729,40	4.029,14
	B	10	2.200,71	1.654,93	3.855,64
		9	2.105,94	1.583,67	3.689,61
		8	1.992,37	1.498,26	3.490,63
		7	1.906,58	1.433,75	3.340,33



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

		6	1.824,48	1.372,01	3.196,49
	A	5	1.745,91	1.312,92	3.058,83
		4	1.670,73	1.256,39	2.927,12
		3	1.580,63	1.188,63	2.769,26
		2	1.512,57	1.137,45	2.650,02
		1	1.447,43	1.088,47	2.535,90

Fonte: Portal TRT 8º - Transparência/Resolução CNJ 102/2009

Os servidores recebem, ainda, a título de remuneração, o Adicional de Qualificação, auferido em razão de conhecimentos adicionais adquiridos na área de conhecimento a que se encontram afetos dentro da UJ, assim como Gratificação de Atividade Externa (GAE) e Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), estas últimas devidas, respectivamente, aos servidores detentores dos cargos efetivos de Oficial de Justiça Avaliador e Agente de Segurança Judiciária.

No Quadro Custos de Pessoal (A.7.1.3 do RG 2014) é fornecido o espelho do **custo de pessoal**, onde estão inclusos além do valor dos vencimentos e das vantagens fixas, as despesas variáveis, tais como adicionais, gratificações, indenizações, benefícios previdenciários e assistenciais a que têm jus magistrados e servidores por efeito do regime de estipêndios a que se encontram vinculados.

d) Quanto à Cessão e Requisição de Pessoal

Em 30/11/2014 o Tribunal possuía 1.185 servidores em exercício efetivo, 35 servidores cedidos para ter exercício em outros órgãos, além de 31 servidores afastados, integralizando **1.251** servidores lotados na UJ. Em contrapartida, possuía 40 servidores de outros órgãos, dos quais 16 pertenciam à carreira judiciária e exerciam funções comissionadas; 3 eram oriundos de outros entes federados e também ocupavam funções comissionadas, 10 eram ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo e 11 eram servidores de outros órgãos da Justiça do Trabalho sem exercício de cargo e/ou função comissionada⁴.

O Tribunal contou, no exercício de 2014, com 6 servidores cedidos para o exercício de cargos/funções comissionadas, não se tendo notícia de irregularidades nos processos de cessão de pessoal, a recomendar maiores detalhamentos nos relatórios futuros.

⁴ Fonte: Portal Transparência - Resolução CNJ 102/2009.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

e) Quanto à concessão de Aposentadorias e Pensões

As concessões e as alterações de aposentadorias são examinadas previamente pela unidade de controle interno do Tribunal (COAUD), oportunidade em que são examinados os requisitos legais que as fundamentam.

No exercício de 2014 foram encaminhados, via SISAC, 23 atos de concessão/alteração de aposentadoria, dos quais apenas 1 (um) obteve parecer pela ilegalidade, valendo ressaltar que a referida hipótese versou sobre ato de alteração de aposentadoria identificado pelo Número de Controle 20785402-04-2014-000017-3, mediante o qual foi autorizada a aplicação equivocada dos ditames da Emenda Constitucional nº 70/2012, assim considerada pela unidade de Controle Interno do Tribunal. A avaliação do ato pende de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

Os atos de concessão/alteração de aposentadoria, bem como os de pensão encaminhados ao Tribunal de Contas da União no exercício de 2014 estão consolidados na tabela a seguir.

Quadro XV

Atos de Aposentadorias e Pensões

APOSENTADORIA/PENSÃO	QUANTIDADE	%
Aposentadorias Concessões/Alteração	23	62,16
Pensões	14	37,84
TOTAL	37	100

FONTE: COAUD

No que refere às pensões, não se detectou impropriedade capaz de macular as concessões realizadas, de modo que os pareceres da unidade de Controle Interno foram uniformes no sentido da legalidade.

f) Riscos identificados na Gestão de Pessoas

O Relatório de Gestão apresenta como risco na área de gestão de pessoas a alta evasão de servidores novos.

Essa realidade pode ser constatada no Quadro X (Força de Trabalho) mediante a evidência do índice de 26,5% de servidores egressos no período. A rotatividade representa não somente perda da força de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

trabalho, mas risco para as atividades desenvolvidas na medida em que muitos servidores iniciam suas atribuições sem o comprometimento de permanência, ocasionando falhas, atrasos na realização das tarefas, perda de eficiência e eficácia das competências afetas à unidade, fatores que impactam os resultados a serem alcançados, postos enquanto metas das unidades gestoras.

g) Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

O Relatório de Gestão traz os indicadores gerenciais adotados na área de Recursos Humanos pelo Tribunal. Entretanto, não colaciona explanação acerca dos procedimentos para auferi-los, fato que impulsiona recomendação no sentido de manualizar o formato adotado para cada qual.

3.5 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS MEDIANTE CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES

Informação indisponível, dada a inexistência de transferências concedidas mediante convênios ou ajustes congêneres no âmbito da Unidade Jurisdicionada.

3.6 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A abordagem da auditoria, nesse tópico, está centrada na avaliação da gestão relativa aos processos licitatórios e atos de dispensa e inexigibilidade de licitação realizados pelo TRT8 no exercício de 2014.

3.6.1 Regularidade dos Processos Licitatórios

Os processos licitatórios realizados pelo TRT - 8ª Região no exercício de 2014 foram auditados por amostragem, adotando-se como critério de seleção a materialidade das contratações efetuadas. Dessa forma, a totalidade das contratações realizadas no período perfizeram o montante de R\$ 40.539.499,12, conforme se visualiza no quadro abaixo.

Quadro XVI

Contratações por meio de Licitação

MODALIDADE	TOTAL DE	VALOR DA CONTRATAÇÃO
-------------------	-----------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

	PROCEDIMENTOS	R\$
Convite	2	143.037,13
Concorrência	1	24.620.106,37
Pregão	35	2.555.978,21
Pregão-Registro Preços	36	10.782.020,80
Tomada de Preços	8	2.438.356,61
Total	82	40.539.499,12

Os exames, conforme já dito, foram realizados por amostragem, aplicando-se como critério de seleção o valor da despesa contratada e realizados, dentre outros, com base nos seguintes requisitos de análise:

- i) justificativa/motivação para a contratação;
- ii) ampla pesquisa de preços na estimativa de custos;
- iii) estimativa de impacto orçamentário-financeiro;
- iv) parecer jurídico;
- v) edital original, assinado e rubricado;
- vi) publicação do aviso da licitação;
- vii) formalização do instrumento contratual, nos casos obrigatórios;
- viii) designação formal do fiscal do contrato;
- ix) regularidade fiscal.

a) Pregão Eletrônico

A Unidade Jurisdicionada realizou no exercício de 2014 o total de 71 (setenta e um) Pregões Eletrônicos, incluindo neste quantitativo os pregões na modalidade Registro de Preços, cujo valor contratado e registrado integralizou R\$ 13.337.999,01.

Para a consecução da auditoria foi examinado o montante de R\$ 5.825.993,30, correspondente a aproximados 44% do total contratado na modalidade.

Consoante critérios de conformidade supramencionados, constatou-se que os procedimentos licitatórios selecionados foram conduzidos com regularidade e observância às regras legais e editalícias aplicadas à matéria, conforme amostra a seguir:

Quadro XVII

Amostra Selecionada - Pregão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PREGÃO Nº	001/2014		
OBJETO	Contratação em regime de empreitada por preço unitário do fornecimento de lanches prontos, coquetéis e coffee-breaks, para consumo em solenidades oficiais.		
CONTRATADO	ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA-ME		
VALOR	R\$ 58.975,00		
CONTRATADO	CQ COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA-EPP		
VALOR	R\$ 290.405,00	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PREGÃO Nº	002/2014		
OBJETO	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de refrigeração/climatização do tipo: Air Split, compreendendo fornecimento, instalação e assistência técnica no período de garantia		
CONTRATADO	WJ-GLOBAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME		
VALOR	R\$ 2.713.035,00		
CONTRATADO	DAVID MORAIS SILVA COMÉRCIO VAREJISTA ME		
VALOR	R\$ 18.616,00	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PREGÃO Nº	008/2014		
OBJETO	Registro de Preços para eventual aquisição de coletores de resíduos recicláveis e não recicláveis.		
CONTRATADO	NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		
VALOR	R\$ 37.088,00		
CONTRATADO	EMBRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME		
VALOR	R\$ 38.400,00		
CONTRATADO	TDF COMERC DE MATERIAIS LTDA ME		
VALOR	R\$ 217.505,00	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PREGÃO Nº	010/2014		
OBJETO	Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática.		
CONTRATADO	MR COMPUTER INFORMATICA		
VALOR	R\$ 798.372,00		
CONTRATADO	F N ALMEIDA & CIA LTDA EPP		
VALOR	R\$ 15.108,00		
CONTRATADO	MARUMBI TECNOLOGIA LTDA ME		
VALOR	R\$ 69.900,00		
CONTRATADO	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. EPP		
VALOR	R\$ 300,00		
CONTRATADO	MULTI SUPRIMENTOS EIRELI ME		
VALOR	R\$ 100.000,00		
CONTRATADO	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		
VALOR	R\$ 154.498,00	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PREGÃO N°	011/2014		
OBJETO	Contratação de EMPRESA especializada para realizar o acompanhamento da obra de construção do Fórum Trabalhista de Macapá.		
CONTRATADO	CONSTRUTORA AMERICA LTDA - EPP		
VALOR	R\$ 653.613,24	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PREGÃO N°	040/2014		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de modernização de transporte vertical instalado no Anexo III do Tribunal.		
CONTRATADO	ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS		
VALOR	R\$ 192.400,00	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PREGÃO N°	060/2014		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados no(s) Fórum(ns) Trabalhista(s) e Varas do Trabalho das localidades enumerados no ANEXO-I - Termo de Referência.		
CONTRATADO	SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME		
VALOR	R\$ 20.817,00		
CONTRATADO	R.J.GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-ME		
VALOR	R\$ 208.591,06	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PREGÃO N°	064/2014		
OBJETO	Aquisição de 02 (dois) roteadores BGP (Border Gateway Protocol) com garantia de 60 (sessenta) meses, incluindo licenças, projeto de instalação e configuração dos equipamentos de um modo que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região opere como Sistema Autônomo (AS)		
CONTRATADO	TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA		
VALOR	R\$ 238.370,00	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
TOTAL EXAMINADO DE PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 5.825.993,30		

b) Tomada de Preços

Foram realizados 8 (oito) procedimentos licitatórios na modalidade Tomada de Preços em 2014, cujos contratos decorrentes totalizaram R\$ 2.438.356,61, tendo sido objeto de análise nesta auditoria o montante de R\$ 1.247.024,54, equivalente a 51% das contratações realizadas na modalidade.

Sob o contexto dos requisitos de conformidade indicados, constatou-se que os procedimentos licitatórios relacionados foram



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

conduzidos com regularidade e observância às regras legais e editalícias aplicadas à matéria.

Quadro XVIII

Amostra Selecionada - Tomada de Preços

T. PREÇOS N°	004/2014		
OBJETO	Reforma da Vara Trabalhista de Xinguara.		
CONTRATADO	ECA-EMP. DE CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA (01.946.116/0001-80)		
VALOR	R\$ 435.999,99	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
T. PREÇOS N°	005/2014		
OBJETO	Reforma dos alimentadores de Ed. Sede, instalação de novos quadros, substituição de chaves seccionadoras, troca de painéis de média tensão.		
CONTRATADO	AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA		
VALOR	R\$ 393.003,48	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
T. PREÇOS N°	006/2014		
OBJETO	Reforma dos acessos entre os blocos anexos, da área da cidadania e acessibilidade do Ed. Sede do TRT8		
CONTRATADO	VIVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP		
VALOR	R\$ 418.021,07	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
TOTAL EXAMINADO DE TOMADA DE PREÇOS	R\$ 1.247.024,54		

c) Concorrência

O Tribunal realizou apenas 1 certame licitatório na modalidade concorrência, resultando em contratação da ordem de R\$ 24.620.106,37, cujo objeto refere-se à construção do Fórum Trabalhista de Belém.

A análise dos autos deixa assente que os procedimentos adotados observaram os requisitos de conformidade aplicáveis, a teor das regras legais e editalícias pertinentes. Não obstante, importante registrar que muito embora a licitação e respectiva contratação para realização da obra tenha ocorrido em sua totalidade no exercício de 2014, com empenho inicial fixado em de R\$ 2.800.000,00, não se encontra maiores detalhes nos autos acerca da previsão orçamentária para fazer face às despesas decorrentes, conforme requisita o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

Quadro XIX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Amostra Selecionada - Concorrência

CONCORRÊNCIA	001/2014		
OBJETO	Contratação de empresa para construção do Fórum Trabalhista de Belém.		
CONTRATADO	QUADRA ENGENHARIA LTDA		
VALOR	R\$ 24.620.106,37	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

TOTAL EXAMINADO DE CONCORRÊNCIA	R\$ 24.620.106,37		
--	-------------------	--	--

d) Convite

Foram realizados 2 (dois) procedimentos licitatórios na modalidade Convite em 2014, cujos contratos decorrentes importaram em R\$ 143.037,13, dos quais foram objeto de análise nesta auditoria o valor de R\$ 127.657,13, equivalente a 89% das contratações realizadas na modalidade.

Sob o escopo dos critérios de conformidade adotados, constatou-se que os procedimentos licitatórios selecionados foram conduzidos com regularidade e observância às regras legais e editalícias aplicadas à matéria, conforme amostra a seguir:

Quadro XX

Amostra Selecionada - Convite

CONVITE	002/2014		
OBJETO	Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da cobertura do Fórum Trabalhista de Marabá/PA.		
CONTRATADO	L M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		
VALOR	R\$ 127.657,13	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

TOTAL EXAMINADO DE CONVITE	R\$ 127.657,13		
-----------------------------------	----------------	--	--

3.6.2 Regularidade das Contratações e Aquisições feitas por Inexigibilidade e Dispensa de Licitação

As contratações por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade são as seguintes:

Quadro XXI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Contratações Diretas

CONTRATAÇÃO DIRETA	NOTAS DE EMPENHO VÁLIDAS	VALOR DA CONTRATAÇÃO-R\$	ANÁLISE DA AUDITORIA
Dispensa de Licitação	311	7.691.922,37	1.923.778,20 (25%)
Licitação Inexigível	165	12.891.765,10	1.425.325,29 (11%)

a) Dispensa de Licitação

Foram adotados como critérios de exame para a modalidade, dentre outros, os seguintes requisitos de conformidade:

- i) justificativa/motivação para a contratação;
- ii) justificativa de preço (3 empresas do ramo);
- iii) regularidade com INSS e FGTS;
- iv) declaração da existência do recursos;
- v) autorização do ordenador da despesa;
- vi) verificação do valor cobrado e pago, bem como a retenção e os documentos comprobatórios desses atos, autorização de pagamento e certificação da Nota Fiscal (liquidação).

A Unidade Jurisdicionada efetuou, no exercício findo, gastos com fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/1993 da ordem de R\$ 7.691.922,37 no exercício findo, sendo que desse montante foram examinados 25% dos dispêndios realizados, correspondente à quantia de R\$ 1.923.778,20.

Dos exames realizados nos processos selecionados evidencia-se a regularidade dos procedimentos adotados nas contratações da espécie, estando em conformidade com os requisitos legais acima referidos.

Quadro XXII

Amostra Selecionada - Dispensa

PROCESSO Nº	1827/2009	BASE LEGAL	Art. 24, X
OBJETO	Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Fórum Trabalhista de Parauapebas.		
CONTRATADO	JOSÉ BATISTA DE SOUZA RENATO MARTINS PALIERINI		
VALOR	R\$ 484.011,04	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PROCESSO Nº	1376/2013	BASE LEGAL	Art. 24, X
OBJETO	Locação de imóvel para servir às instalações de 3 (três) novas		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

	Varas do Fórum Trabalhista de Macapá.		
CONTRATADO	FELIPE EDSON PINTO		
VALOR	R\$ 317.422,80	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PROCESSO N°	1587/2013	BASE LEGAL	Art. 24, IV
OBJETO	Agenciamento de viagem, serviços de marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.		
CONTRATADO	P. MARAFON & G. MARAFON LTDA.ME (WORLD TURISMO)		
VALOR	R\$ 102.078,25	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PROCESSO N°	1364/2013	BASE LEGAL	Art. 24, X
OBJETO	Locação de imóvel para servir às instalações de 2 (duas) novas Varas do Fórum Trabalhista de Marabá.		
CONTRATADO	FERNANDO MENEZES CUNHA		
VALOR	R\$ 198.602,96	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PROCESSO N°	2618/2014	BASE LEGAL	Art. 24, IV
OBJETO	Serviço de vigilância armada em postos do TRT8 no Estado do Pará.		
CONTRATADO	PARÁ SEGURANÇA LTDA		
VALOR	R\$ 523.618,55	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PROCESSO N°	1432/2011	BASE LEGAL	Art. 24, XIII
OBJETO	Serviço de integração de estudantes junto ao TRT8, com vistas à prestação de estágio.		
CONTRATADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE		
VALOR	R\$ 32.592,96	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PROCESSO N°	2477/2011	BASE LEGAL	Art. 24, XI
OBJETO	Prestação de serviço de copeiro e garçom.		
CONTRATADO	TB FIGUEIREDO NUNES		
VALOR	R\$ 137.322,72	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PROCESSO N°	1396/2011	BASE LEGAL	Art. 24, XIII
OBJETO	Contratação de empresa para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao Programa Adolescente Aprendiz.		
CONTRATADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE		
VALOR	R\$ 128.128,92	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
TOTAL EXAMINADO DE DISPENSA		R\$ 1.923.778,20	

b) Inexigibilidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

As despesas realizadas com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 foram examinadas tendo em vista os seguintes requisitos de conformidade:

- i) justificativa/motivação para a contratação;
- ii) justificativa de preço;
- iii) regularidade com INSS e FGTS;
- iv) declaração da existência do recursos;
- v) autorização do ordenador da despesa;
- vi) manifestação do órgão jurídico;
- vii) razão da escolha do fornecedor;
- viii) ratificação dos atos pela autoridade superior;
- ix) publicação na imprensa oficial em 5 dias;
- x) verificação do valor cobrado e pago, bem como a retenção e os documentos comprobatórios desses atos, autorização de pagamento e certificação da Nota Fiscal (liquidação).

Os gastos decorrentes de inexigência de licitação movimentou recursos no montante de R\$ 12.891.765,10 sendo selecionados aproximadamente 11% do total contratado, correspondente ao valor de R\$ 1.425.325,29.

Diante dos requisitos de conformidade relacionados, verificou-se que os procedimentos licitatórios realizados foram conduzidos com regularidade e observância às regras legais e editalícias aplicadas à espécie.

Quadro XXIII

Amostra Selecionada - Inexigibilidade

PROCESSO N°	1490/2014	BASE LEGAL	Art. 25, II
OBJETO	Serviços para realização do evento "Reciclagem anual e teste de aptidão física dos agentes de segurança do TRT8".		
CONTRATADO	A&S CURSOS E TREINAMENTO EM SEGURANÇA LTDA-ME		
VALOR	R\$ 75.750,00	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PROCESSO N°	2779/2014	BASE LEGAL	Art. 25, II
OBJETO	Contratação de serviços para capacitação de Magistrados que atuam na Alta Administração e de servidores que atuam como gestores administrativos.		
CONTRATADO	FUNDAÇÃO DOM CABRAL		
VALOR	R\$ 159.255,00	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR
PROCESSO N°	1354/2012	BASE LEGAL	Art. 25, II
OBJETO	Contratação de suporte e atualização tecnológica de 2 licenças		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

	Oracle Database Enterprise Edition		
CONTRATADO	ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA		
VALOR	R\$ 55.418,30	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PROCESSO N°	1390/2013	BASE LEGAL	Art. 25, II
OBJETO	Manutenção preventiva e corretiva "on site" de equipamentos IBM, com fornecimento de peças genuínas, acessórios e mão de obra e ainda a teleporte a softwares IMB		
CONTRATADO	IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA		
VALOR	R\$ 123.296,88	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PROCESSO N°	1787/2012	BASE LEGAL	Art. 25, caput
OBJETO	Serviços de suporte e atualização tecnológica dos softwares referentes aos banco de dados Oracle doados pelo TST.		
CONTRATADO	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA		
VALOR	R\$ 189.716,54	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PROCESSO N°	2807/2014	BASE LEGAL	Art. 25, I
OBJETO	Aquisição de 02 licenças do software ACL Analitycs		
CONTRATADO	TECHNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
VALOR	R\$ 87.288,00	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PROCESSO N°	2077/2009	BASE LEGAL	Art. 25, caput
OBJETO	Serviços Médicos de diagnose e terapia aos Magistrados e Servidores do TRT8.		
CONTRATADO	INSTITUTO SAÚDE DA MULHER		
VALOR	R\$ 502.357,89	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PROCESSO N°	894/2012	BASE LEGAL	Art. 25, caput
OBJETO	Manutenção corretiva e preventiva de UPS (No-break) com fornecimento de peças.		
CONTRATADO	AMERICAN POWER CONVERSION DO BRASIL LTDA		
VALOR	R\$ 106.676,64	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

PROCESSO N°	447/2010	BASE LEGAL	Art. 25, caput
OBJETO	Execução de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva, adaptativa, perfectiva/evolutiva e folhas de pagamento extras no Sistema MENTORH.		
CONTRATADO	OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA		
VALOR	R\$ 125.566,04	ANÁLISE CONTROLE INTERNO	REGULAR

TOTAL EXAMINADO DE INEXIGIBILIDADE	R\$ 1.425.325,29		
---	------------------	--	--

3.6.3 Utilização de Critérios de Sustentabilidade Ambiental nas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Aquisições e Contratações

Em relação ao tema, informa-se que este Regional aplica nas contratações realizadas os critérios estabelecidos pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº 103/2012, bem como pelas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Nesse contexto, descreve-se, a seguir, excertos de contratos firmados pelo TRT-8ª Região com regras que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações realizadas.

a) **Ata de Registro de Preços nº 085/2014** - registro de preço para eventual aquisição de baterias elétricas para Nobreaks através do Sistema de Registro de Preço do Tribunal:

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

(...)

2.16. *Caberá à Contratada, após a formalização da Ata de Registro de Preços, indicar sistemática para a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final das baterias a ser descartadas após utilização, visando a destinação final dos resíduos de forma ambientalmente correta, na forma da Lei nº 12.305/2012 e da Resolução CONAMA nº 408/2008.*

b) **Contrato TRT nº 19/2014** - contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos para impressão da Revista do Tribunal:

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - IMPRESSÃO REVISTA N. 92

5.1 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Artigo 5º da IN 01/2010 - MPOG) E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1 A empresa deverá comprovar que o papel a ser utilizado na confecção da revista é certificado por uma das entidades autorizadas pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal, representante do FSC (Forest Stewardship Council) no Brasil, tais como CERFLOR (Programa Nacional de Certificação Florestal, PEFC (Programa de Reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal) ou outro equivalente (critério de sustentabilidade ambiental).

5.1.1.1 A comprovação poderá ser efetivada através da apresentação de Notas Fiscais de aquisição do papel por parte da contratada, em que se informe a marca/fabricante do insumo e se verifique o atendimento da prescrição por parte da marca/fabricante do papel



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

indicado na Nota Fiscal.

c) **Contrato nº 52/2014** - contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Modernização do Sistema de Transporte Vertical, instalado no Anexo III do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região:

TERMO DE REFERÊNCIA

3.11 - Atendimento à Legislação Ambiental:

A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias de produtos, tais como, graxa, óleos lubrificantes, solventes, detergentes, gás para limpeza R-11 e gás nitrogênio (se aplicável), assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

A CONTRATADA dará destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no TRIBUNAL, em consonância com a coleta seletiva adotada pelo Tribunal no programa TRTAMBIENTAL;

A CONTRATADA não deve utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000;

A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

d) **Contrato nº 98/2014** - contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Fórum Trabalhista de Belém:

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.31. Deverá a CONTRATADA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, entre outras providências, atender às seguintes prescrições:

8.31.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

8.31.2. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;

8.31.3. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

- 1. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, providenciar a disposição dos resíduos da construção em áreas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.*

Ainda sobre o tema é importante registrar que está em curso no âmbito do TRT da 8ª Região a implantação do Plano de Logística Sustentável a cargo da Comissão Permanente de Gestão Ambiental, designada pela Portaria GP nº 289/2013 (Processo nº 2758/2014) que prevê, entre outras medidas, as contratações sustentáveis de bens e serviços, compreendendo as obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância e limpeza, processamento de dados, conforme previsto na Resolução nº 201/2015, artigo 16, VIII, do Conselho Nacional de Justiça.

Há também no TRT8 a Comissão Multidisciplinar de Licitação (CML) incumbida da elaboração do Plano de Projeto de Licitação Sustentável (PPLS), objeto da Portaria GP nº 157, de 2 de março de 2015, DEJT de 5 seguinte, responsável por realizar a análise preliminar dos planos de projetos de licitação sustentável (PPLS); emitir parecer conclusivo para subsidiar o Ordenador de Despesa na aprovação dos PPLS; e manter controle de versões dos PPLS analisados, para fins de monitoramento da qualidade da fase de planejamento da licitação (art. 2º), instrumento que vem ao encontro das diretrizes e metas de governança que estão sendo implementadas pelo Tribunal.

3.6.4 Qualidade dos Controles Internos Administrativos relacionados à Atividade de Compras e Contratações

Em relação a esse item, em que pese a não realização de auditoria específica de avaliação dos controles internos nos processos de aquisições no exercício de 2014, destaca-se o exame de aspectos que remetem aos controles adotados no curso das contratações realizadas.

Ao todo foram examinados 28 processos de contratação, englobando todas as modalidades licitatórias, inclusive as dispensas e inexigibilidades de licitação. Eis os pontos de controle objeto de avaliação:

Quadro XXIV



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Avaliação dos Pontos de Controle

Pontos de Controle	Análise
i) A licitação para contratação de valor superior a R\$ 150.000,00 foi autorizada pela Presidência do Tribunal (Portaria GP nº 1/2013, art. 1º, 's' - portaria de delegação de competência);	No tocante aos procedimentos de controle relacionados, verificou-se que todos os processos atenderam aos dispositivos previstos na norma interna aplicável.
ii) Nas contratações que ultrapassem a quantia R\$ 150.000,00, a ratificação de situações de dispensa e de reconhecimento de inexigência de licitação foi realizada pela Presidência do Tribunal (Portaria GP nº 1/2013, art. 1º, 'u' - portaria de delegação de competência);	
iii) Nas contratações que ultrapassem R\$ 150.000,00, os contratos, termos aditivos, atas de registro de preços, rescisões e distratos foram assinados pela Presidência do Tribunal;	
iv) Houve segregação entre o recebimento provisório e definitivo (Lei nº 8.666/93, art 73, I, 'a' e 'b');	No caso em que o dispositivo legal é aplicável, qual seja, a contratação de obras e serviços, não se atestou nos processos examinados a exigida segregação no recebimento do objeto contratado, a ser objeto de recomendação ao setor competente, conforme Pregões Eletrônicos nºs 01, 40 e 64 de 2014, e Contratos nºs 65, 90, 98 e 115/2014.
v) Houve a designação formal do preposto responsável por representar a contratada durante a execução contratual (Lei nº 8.666/93, art.68);	Em relação ao ponto de controle, constatou-se a inexistência da indicação de preposto nas seguintes contratações: Contratos nºs 24, 52, 65, 90, 98 115 e 119/2014.
vi) No ato da liquidação da despesa, foi realizada a verificação dos documentos necessários no momento do pagamento (Lei nº 8.666/93, art.68);	Em relação a este item atestou-se que em todos os processos analisados ocorre a correspondente verificação dos documentos necessários a liquidação e pagamento da despesas.

Convém informar também que desde 2008 a administração passou a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

adotar o Manual de Processos Administrativos, cujo item 4 versa sobre os procedimentos e orientações a serem aplicados nos processos licitatórios, incluindo as situações de dispensas e inexigibilidades das contratações.

Merece registro neste tópico, a necessidade de *aperfeiçoar os procedimentos de controles internos* relativos aos *serviços terceirizados* no tocante a *estimativa de material* a ser utilizada na prestação de serviços de limpeza e conservação, bem como seu recebimento e efetivo pagamento; adoção de *requisitos de qualidade* a fim de avaliar a prestação dos serviços de limpeza e conservação e vigilância armada e aprimoramento na confecção da planilha de custos e formação de preços desses serviços.

3.7. AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE PASSIVOS SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS

Os passivos verificados na Unidade referem-se especificamente a rubricas de pessoal relativas às substituições; adicional de qualificação (AQ); gratificação de atividade de segurança (GAS); gratificação especial de localidade (GEL); adicional por tempo de serviço (ATS); abono de permanência; progressão funcional e outros, e tiveram como base legal o artigo 50, II, da Lei Complementar 101/2000, além dos artigos 89, 100 e 104, da Lei nº 4.320/1964.

3.7.1 Capacidade da Unidade de intervir previamente

Os passivos ora em análise referem-se a direitos adquiridos por servidores e magistrados decorrentes de norma a eles aplicável, de modo que a intervenção da UJ dá-se por meio da avaliação prévia à concessão, em processos específicos, onde o exame da legislação de regência é base para a consolidação dos efeitos financeiros decorrentes. Existe, portanto, exame prévio do direito como condição de eficácia do ato concessório da vantagem e conseqüente reconhecimento dos efeitos pecuniários devidos, cuja indisponibilidade orçamentária e financeira faz gerar os intitulados Passivos.

A UJ inclui os passivos, anualmente, na sua proposta orçamentária prévia, sendo que em 2014 foi registrado no SIAFI o pagamento do montante de R\$ 61.482,31, muito embora nos autos do Processo TRT 1408/2011 conste indicativo de liberação de recursos orçamentários específicos para liquidação parcial de passivos, a teor dos Ofícios Circulares nºs 36 e 37/2014 - CSJT.GP.SG.CFIN, cujo montante ainda pende



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

de registro no SIAFI, impondo-se atualização do sistema pelo órgão competente.

3.7.2 Medidas adotadas para Gestão dos Passivos

A Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas é a unidade responsável por gerir os passivos do Tribunal.

Por força da mensagem 2011/0873015, de 17 de junho de 2011, da CCONT/STN, e em conformidade com a Nota Técnica do Tesouro Nacional nº 2.309/2007, este Regional contabilizou os passivos existentes na Unidade. O processo TRT nº 1408/2011, autuado para este fim, contém as informações parciais apuradas de passivos de exercícios anteriores, sem a totalização do montante, a recomendar o saneamento dos autos com vistas à especificação dos passivos por exercício financeiro, incluindo-se as amortizações realizadas (movimento devedor/pagamentos), além dos créditos (movimento credor) do período e os encargos respectivos.

3.8 AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O exame da gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região foi realizado tendo em vista o aspecto do planejamento do setor de TIC, em específico no que se refere ao cumprimento da Resolução CNJ nº 182/2013, a teor do Relatório de Auditoria SeARE/COAUD/TRT8 nº 09/2015 (Processo nº 1018/2014).

Em razão dos diversos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça estabelecendo diretrizes para contratação e planejamento na área de Tecnologia da Informação, esta unidade de controle interno realizou auditoria com vistas a apurar a implantação da referida norma no âmbito deste TRT da 8ª Região.

Em levantamento efetuado pela Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno apurou-se que no exercício de 2014 até o 1º trimestre de 2015 foram firmados contratos na área de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) no montante de R\$ 2.447.919,92.

Quadro XXV



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Relação de Contratos de TI

Nº	Contrato nº	Contratado	Valor (R\$)
1	16/2014	Claro S/A	269.076,00
2	25/2014	Telemar Norte Leste S/A	119.265,84
3	40/2014	Empresa Torin Informática Ltda	398.500,00
4	64/2014	Fast Security Tecnologia da Informação	108.132,00
5	75/2014	Compwire Informática S/A	134.206,15
6	77/2014	Intelit Processos Inteligentes Ltda	59.930,00
7	79/2014	Lanlink Informática Ltda	875.898,38
8	89/2014	IT-One Tecnologia da Informação Ltda	169.173,55
9	97/2014	Torino Informática Ltda	163.400,00
10	112/2014	WIN TIME Informática Ltda - EPP	14.450,00
TOTAL 2014			2.312.031,92
11	18/2015	ACL Analytys	87.288,00
12	20/2015	Targetaware Informática Ltda	48.600,00
TOTAL 2015			135.888,00
TOTAL 2014-2015			2.447.919,92

Os exames foram realizados em critério de amostragem, sendo selecionados para esse fim 50% dos contratos de maior materialidade assinados no período da análise, perfazendo um montante de R\$ 1.838.881,08, correspondente a 75% do total contratado no período.

Foram constatados os seguintes achados durante as análises realizadas, conforme abaixo relacionados.

a) Inexistência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) atualizado. Constatou-se que o último planejamento estratégico de TIC foi aprovado pela Resolução nº 212, de 04/08/2011, abrangendo o biênio 2011-2013.

b) Inexistência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação atualizado (PDTIC). O último Plano Diretor do TRT8 de que se tem notícia foi instituído pela Resolução 136-B, de 5 de setembro de 2002.

c) O Plano de Contratações para o presente exercício apresenta falhas que merecem ajustes: i) o documento está impropriamente nominado como '*Proposta Orçamentária Prévia - Detalhamento da despesa para 2015*'; ii) o documento deverá estar assinado, e deve obedecer ao trâmite do artigo 7º, § 1º, da Resolução 182/2013, que estabelece que o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

plano seja submetido até 30 de novembro à autoridade competente do órgão para deliberação sobre as ações e investimentos em TIC; iii) a indicação das unidades demandantes por STIC, a teor do art. 7º, § 4º, 'I' da referida norma, que estão insuficientemente informadas, uma vez que consta apenas a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) como órgão demandante. Não foi encaminhado o Plano de Contratação referente a 2014, o que já era devido em razão da vigência da norma supracitada.

d) Estudos Preliminares incompletos ou inexistentes referentes às seguintes aquisições de STIC: serviços de interligação de dados, via fibra ótica (Processo nº 2809/2014); serviços de placa de acesso à internet (Processo nº 545/2014); aquisição de licenças e subscrição da suíte de virtualização VMware, treinamento e suporte técnico (Processo nº 2489/2014); aquisição de 2 unidades de Subsistema de Armazenamento de Dados 120T líquidos (Processo nº 2486/2014); aquisição de upgrades de equipamentos existentes de armazenamento de dados - storages (Processo nº 2487/2014); serviços de implantação de ambiente de alta disponibilidade para banco de dados. (Processo nº 2225/2014).

e) Inexistência de Projeto Básico ou Termo de Referência nas contratações atinentes aos processos 1671/2014, 2486/2014, 2487/2014, 2489/2014. Tratam-se de aquisições realizadas por meio de adesão e coparticipação em Atas de Registro de Preços. Neste caso, constam dos processos apenas os termos de referência que fazem parte do edital que deu origem às respectivas Atas, a refletir, tão somente, a realidade do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

Registre-se que, de acordo com o artigo 18 da Resolução nº 182/2013, o Projeto Básico ou Termo de Referência deverão ser elaborados em consonância com os Estudos Preliminares de STIC, que, por sua vez, são obrigatórios mesmo nos casos de "criação ou adesão à ata de registro de preços", consoante o artigo 12, item 'iii' do citado normativo.

Em decorrência dos exames realizados e tendo em vista os achados constatados, foram feitas ao gestor da área de tecnologia da informação as seguintes propostas de encaminhamento:

1. envidar esforços no sentido de mobilizar sua equipe para promover a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, na forma exigida pela legislação de regência, tendo em vista a impossibilidade de se implementar uma adequada gestão de risco na ausência de planejamento estratégico que defina adequadamente os objetivos e metas a serem alcançados, bem como os indicadores que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

permitam aferir os resultados alcançados;

2. envidar esforços com vistas a desenvolver o Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI), devidamente alinhado ao Plano Estratégico de TI, a exemplo do PDTI desenvolvido pelo Tribunal Superior do Trabalho (fls 28-40);

3. em relação ao Plano de Contratações desenvolvido para o exercício de 2015, atender aos seguintes requisitos: a) alinhar o Plano de Contratações ao Plano Estratégico de Informática a ser elaborado; b) alinhar o Plano de Contratações ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação a ser elaborado; c) cumprir o rito previsto pelo § 1º do artigo 7º da Resolução CNJ nº 182/2013, de maneira que seja assinado pela equipe de informática responsável pela sua elaboração e submetido à autoridade competente do órgão para deliberação sobre as ações e os investimentos a serem realizados; d) informar com exatidão as unidades demandantes de STIC.

4. efetuar os estudos preliminares contemplando todas as informações exigidas no § 1º do artigo 12 da Resolução CNJ nº 182/2013; e

5. elaborar os respectivos Projetos Básicos ou Termos de Referências consignando todos os elementos necessários e suficientes, com nível de detalhamento e precisão adequados a caracterizar as aquisições STIC.

3.9 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Em atendimento à determinação do Anexo IV, item 9, da Decisão Normativa TCU nº 140/2014, procede-se à avaliação da gestão do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade do TRT da 8ª Região.

3.9.1 Correção dos Registros Contábeis

Os imóveis registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET sob a gestão do TRT 8ª Região totalizaram o valor de R\$ 67.498.433,45 no exercício de 2014, montante que se refere a 28 unidades imobiliárias registradas junto ao órgão de patrimônio da União, conforme se verifica no quadro abaixo.

Quadro XXVI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Imóveis utilizados pelo TRT 8ª Região

Nº	RIP	Utilização	Valor Atualizado (R\$)
1	0401.00004.500-8	1ª VT de Abaetetuba	1.091.487,32
2	0401.00019.500-0	2ª VT de Abaetetuba	1.860.932,42
3	0409.00053.500-0	VT de Laranjal do Jari	485.904,75
4	0411.00225.500-7	VT de Altamira	952.244,78
5	0415.00007.500-4	Fórum Trabalhista de Ananindeua	3.724.944,12
6	0415.00028.500-9	Arquivo Público FT Ananindeua	2.165.868,44
7	0427.00395.500-9	Fórum Trabalhista de Belém	29.961.355,58
8	0427.00396.500-4	Acesso ao FT de Belém	4.665.520,95
9	0427.00397.500-0	FT Belém 3º Bloco da Sede	1.005.835,88
10	0427.00398.500-5	FT Belém 4º Bloco da Sede	4.124.062,25
11	0427.00470.500-6	Depósito Público do FT de Belém	472.750,60
12	0435.00005.500-8	VT de Breves	1.034.442,26
13	0443.00011.500-1	VT de Capanema	369.188,39
14	0471.00207.500-2	VT de Itaituba	646.706,32
15	0471.00296.500-8	Anexo da VT de Itaituba	374.336,77
16	0483.00154.500-9	Fórum Trabalhista de Marabá	2.477.516,06
17	0501.00011.500-2	VT de Óbidos	976.484,82
18	0509.00014.500-4	VT de Paragominas	1.338.904,38
19	0529.00003.500-9	VT de Santa Izabel do Pará	575.142,61
20	0535.00035.500-8	1ª VT de Santarém	2.545.765,7
21	0535.00041.500-0	2ª VT de Santarém	372.242,17
22	0561.00008.500-0	Anexo ao FT de Tucuruí	326.208,27
23	0561.00009.500-5	Fórum Trabalhista de Tucuruí	1.255.196,33
24	0571.00020.500-2	VT de Xinguara	490.130,50
25	0595.00029.500-9	VT de Parauapebas	559.170,48
26	0605.00048.500-3	Fórum Trabalhista de Macapá (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 8ª VTs)	2.354.927,6
27	0605.00088.500-1	Depósito Público de Macapá	232.447,87
28	0605.00263.500-2	Novo Fórum de Macapá (em construção)	1.058.715,83
Total			67.498.433,45

Fonte: SPIUnet/SIAFI - COAUD

Ateste-se que o patrimônio imobiliário sob a gestão do TRT da 8ª Região encontra-se devidamente registrado no SIAFI sob a conta patrimonial 1.4.2.1.10.00 - Imóveis de Uso Especial, estando assim classificado no sistema governamental:

Quadro XXVII



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Classificação contábil do Patrimônio Imobiliário

Conta Contábil	Descrição	Valor (R\$)
1.4.2.1.10.01	Imóveis Residencial/Comercial	490.130,50
1.4.2.1.10.02	Edifícios	65.717.139,25
1.4.2.1.10.03	Terrenos/Glebas	1.058.715,83
1.4.2.1.10.04	Armazéns/Galpões	232.447,87
Total		67.498.433,45

Fonte: SIAFI

Além dos imóveis já regularizados perante a Secretaria de Patrimônio da União, no total de 28 (vinte e oito), existem outros 4 (quatro) imóveis próprios cujos registros estão em processo de cadastramento junto ao órgão de patrimônio da União, consistindo nos imóveis que abrigam o Depósito de Bens Móveis e a Escola Judicial, ambos em Belém, a Vara Trabalhista da cidade de Castanhal e o Fórum Trabalhista da cidade de Parauapebas. Existe pendência também quanto a um imóvel localizado em Redenção, uma vez que este imóvel deverá ser objeto de troca entre a o Tribunal e a Prefeitura do Município.

Observou-se que a quantidade dos imóveis de propriedade da União sob a gestão desta UJ conferem com aquelas informadas no Quadro A.8.2.1 do Relatório de Gestão 2014, bem como do quantitativo apurado no inventário do exercício de 2014 (Processo nº 2445/2014), cujo total importa em 33 (trinta e três) unidades imobiliárias.

Entretanto, constata-se inconsistência na informação prestada no Quadro A.8.2.2.1 do Relatório de Gestão 2014 relativa ao valor dos imóveis (valor histórico, valor reavaliado e despesas no exercício). Em razão da desconformidade, registra-se adiante o referido quadro com correções devidas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro XXVIII

Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade do TRT 8ª Região

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor Reavaliado (R\$)	Com Reformas (R\$)	Com Manutenção (R\$)
80003	0605.00155.500-5	13	3	567.724,41	10/06/09	2.354.927,60	-	619.729,40
80003	0605.00163.500-9	13	3	390.327,45	10/06/09	232.447,87	-	-
80003	0605.00263.500-2	13			11/04/13	1.058.715,83	-	-
80003	0401.00008.500-0	13	3	145.496,00	06/06/14	1.091.487,32	-	74.606,00
80003	0401.00018.500-4	13	3	103.584,72	22/08/14	1.860.932,42	-	67.568,50
80003	0409.00030.500-5	13	3	319.500,00	14/09/10	485.904,75	-	62.531,31
80003	0411.00305.500-1	13	3	62.133,71	25/08/14	952.244,78	-	58.710,56
80003	0415.00017.500-9	13	3	88.398,57	23/09/11	3.724.944,12	-	582.232,59
80003	0415.00027.500-3	13	3	1.088.671,09	11/06/10	2.165.868,44	311.416,04	-
80003	0427.00625.500-8	13	3	461.258,39	13/06/11	4.665.520,95	-	2.154.657,65
80003	0427.00626.500-3	13	3	466.507,19	23/05/11	29.961.355,58	1.205.117,85	-
80003	0427.00627.500-9	13	3	40.046,54	22/02/07	1.005.835,88	-	-
80003	0427.00640.500-0	13	3	319.493,08	02/08/11	4.124.062,25	-	-
80003	0427.00643.500-6	13	3	119.614,30	22/02/07	472.750,06	-	-
80003	0435.00014.500-7	13	3	54.183,10	15/07/13	1.034.442,26	-	46.254,56
80003	0443.00025.500-8	13	5	43.988,57	17/10/11	369.188,39	-	29.027,56
80003	0471.00245.500-0	13	3	151.875,45	15/03/13	646.706,32	-	37.208,64
80003	0471.00295.500-2	13	3	276.729,65	05/09/11	495.097,63	-	-
80003	0483.00184.500-2	13	3	341.092,98	06/05/11	2.477.516,06	-	213.071,28
80003	0501.00025.500-9	13	3	92.373,02	17/02/14	1.030.112,10	-	43.432,72
80003	0509.00021.500-2	13	3	149.315,62	29/04/13	1.338.904,38	-	60.311,00
80003	0595.00032.500-5	13	3	15.509,00	28/10/09	559.170,48	-	177.284,75
80003	0529.00008.500-6	13	3	92.373,02	23/06/10	575.142,06	-	47.793,96
80003	0535.00099.500-7	13	3	114.358,35	22/02/13	2.545.765,70	-	213.408,68
80003	0535.00090.500-8	13	3	283.007,17	22/10/12	372.242,17	-	-
80003	0561.00020.500-5	13	3	284.898,03	10/05/13	1.255.196,33	-	104.017,32
80003	0561.00021.500-0	13	3	138.625,87	22/03/13	362.208,27	-	-
80003	0571.00019.500-7	13	3	-	01/11/12	490.130,50	132.176,86	37.056,52
80003	Belém (nº 668)	11	7	-	-	0,00	-	-
80003	Belém (nº 574)	11	3	-	-	-	46.748,11	-
80003	Castanhal (nº1500)	11	3	-	-	-	-	59.079,20
80003	Parauapebas (Lotes)	11	3	-	-	-	-	-
80003	Redenção (Q 27)	11		-	-	-	-	-
Total							1.695.458,86	4.687.982,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Em relação à atualização dos imóveis ao valor de mercado, constata-se que, de acordo com o inventário de 2014 do patrimônio imobiliário (Processo nº 2445/2014), existem 16 imóveis que estão com seu valor pendente de atualização, o que está em desconformidade com o artigo 4º, I, da Portaria Conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a mensuração, atualização e reavaliação dos bens imóveis da União.

Consoante o dispositivo da norma retrocitada, os bens de uso especial da União devem ser *"atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação"*, fazendo-se recomendação ao órgão de controle patrimonial com vistas ao saneamento da impropriedade.

É importante informar que as unidades imobiliárias sob a gestão da UG estão cobertas por apólice de seguro, cuja contratação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 66/2014, totaliza 33 imóveis com montante segurado de R\$ 73.177.281,47, no período de dezembro de 2014 a dezembro de 2015, estando cobertos pela apólice sinistros como incêndios, quedas de raio e explosões, dentre outros.

Outro aspecto relevante a ser registrado refere-se a ausência de uma política formalmente estabelecida para gerir os bens imóveis sob a responsabilidade do TRT da 8ª Região, o que contemplaria, além dos bens imóveis de uso especial, a locação de bens imóveis junto a particulares, a exemplo do modelo adotado pelo TCU através da Resolução nº 271/2015.

3.9.2 Estrutura Tecnológica e de Pessoal para Administrar o Patrimônio e Qualidade dos Controles Internos Administrativos Instituídos

A área patrimonial do TRT8 é gerida pela Coordenadoria de Material e Logística (COMAT), vinculada à Secretaria Administrativa e tem sob sua responsabilidade, dentre outras atribuições, promover o controle e registro dos imóveis da Unidade Jurisdicionada.

A estrutura de pessoal da COMAT é composta por 12 servidores, sendo 3 (três) Analistas Judiciários-Área Administrativa e 9 (nove) Técnicos Judiciário-Área Administrativa, estando distribuídos conforme a quadro a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro XXIX

Estrutura da COMAT

Estrutura	CJ/FC		Cargo		Total de Servidores
	Desc.	Qt	Analista	Técnico	
Coordenadoria de Material e Logística	CJ-1	01	01	-	02
Assistente da Coordenadoria	FC-4	01	-	01	
Seção de Controle Patrimonial	FC-5	01	01	03	04
Seção de Almoxarifado e Logística	FC-5	01	01	05	06
	FC-2	02			
Total			03	09	12

Quanto a qualidade dos controles instituídos pelo Órgão de Patrimônio, examinou-se que entre as rotinas da gestão imobiliária compreende a de executar todos os procedimentos necessários ao cadastramento dos imóveis junto a Secretaria de Patrimônio da União, bem assim no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

Outra ferramenta de controle adotada são as planilhas eletrônicas, através das quais se acompanha a relação de processos de imóveis enviados a SPU para cadastramento, a distribuição espacial dos bens imóveis na jurisdição deste TRT, o controle dos prazos para atualização monetária dos imóveis, bem como a relação de imóveis incluídos em apólices de seguro.

Inclui-se também nas rotinas do órgão de controle patrimonial a autuação de processo específico para cada imóvel sob gestão da UJ, ao qual se faz juntar toda a documentação exigível pela legislação para fins de regularização, sendo fotocopiado para fins de acompanhamento e controle, após o que seu original é encaminhado para a Secretaria de Patrimônio da União para as providências de cadastramento pertinentes.

Desse modo, considera-se como suficientes e adequadas as rotinas e controles acima descritos, podendo-se afirmar que os controles estabelecidos proporcionam uma gestão com razoável eficiência do patrimônio imobiliário da Unidade Gestora.

Quanto à estrutura tecnológica utilizada para fazer face à gestão do patrimônio imobiliário, apurou-se que os recursos disponíveis consistem, basicamente, em disponibilizar aos servidores recursos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

informática necessários a possibilitar o acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), bem como a utilização de planilhas eletrônicas com vistas à execução das rotinas da seção de patrimônio.

Por fim, em que pese a boa administração dos bens imóveis sob a responsabilidade do TRT da 8ª Região, observa-se a necessidade de adoção de providências com relação aos seguintes aspectos:

i) atualizar anualmente os bens de uso especial da União sob sua gestão, em atendimento à legislação de regência.

ii) regulamentar a gestão do patrimônio imobiliário, a exemplo do que ocorre no Tribunal de Contas da União ao instituir a política de gestão dos bens imóveis sob sua responsabilidade, a teor da Resolução-TCU nº 271/2015.

3.10 AVALIAÇÃO DA GESTÃO SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

Informação indisponível, dada a inexistência da situação de renúncias tributárias descrita no âmbito da Unidade Jurisdicionada.

3.11 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS

A Instrução Normativa nº 63/2010 - TCU define Controle Interno como o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.

Conforme orientações constantes da Decisão Normativa nº 140/2014 - TCU, deve-se fazer uma avaliação da qualidade e suficiência dos controle internos administrativos no tocante aos seguintes elementos: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Os controles internos atualmente existentes na área administrativa do TRT8 encontram-se estruturados em cada unidade e são periodicamente avaliados pela COAUD no momento da realização das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

auditorias programadas anualmente. As análises realizadas em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria originam recomendações e sugestões à Administração na busca de aperfeiçoar os procedimentos aos ditames legais que regem a Administração Pública.

Dentre os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno no ano de 2014, relativos à avaliação dos controles internos implementados, pode-se citar:

- Relatório COAUD/TRT8 n° 06/2014, com a seguinte recomendação: *4 - melhoria dos controles internos, mediante informatização do procedimento de apuração de saldo de férias indenizáveis, a partir do desenvolvimento de nova funcionalidade do Sistema de Gestão de Pessoas - Mentorh.*
- Relatório COAUD/TRT8 n° 16/2014, com o seguinte encaminhamento: *d.2) Implementar no âmbito dos controles internos operacionais da folha de pagamento, a cargo da Seção de Pagamento da Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal, rotina de verificação a posteriori da conformidade dos lançamentos manuais em folha de pagamento, com designação formal do servidor responsável pelo registro da conformidade (diverso do autor do lançamento).*

No Relatório de Gestão 2014, a avaliação constante do quadro A.2.4 (Avaliação do Funcionamento dos Controle Internos) apresentou a percepção dos gestores nos elementos citados no sistema. Entretanto, faz-se menção que no início do ano de 2015 foi criada uma unidade específica na estrutura administrativa, denominada Coordenadoria de Governança Institucional⁵ - COGIN, que desenvolverá trabalhos entre outros de Avaliação de Riscos e Controles Administrativos, de modo que a política de riscos do TRT8 deverá estar mais avançada no decorrer do exercício.

Apresenta-se, a seguir, a avaliação de cada componente de controle:

⁵ Resolução TRT8 n° 01/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3.11.1 Ambiente de Controle

Considerado o mais importante dentre os componentes de controle interno, o Ambiente de Controle '*contamina*' todos os demais componentes pois a percepção de uma gestão íntegra por parte dos dirigentes e demais servidores reflete para toda administração.

Para comentar o ambiente de controle, serão abordados dois critérios: Integridade e Valores Éticos e Estrutura Organizacional.

a) Integridade e Valores Éticos

O TRT8 dispõe de um Código de Ética, instituído pela Resolução nº 88/2012, que objetiva estabelecer os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores do Tribunal, bem como institui a Comissão de Ética com o objetivo de implementar e gerir o código. Composta por três membros, a comissão possui mandato de dois anos.

Faz parte do Plano Anual de Capacitação do TRT8 o curso *Deontologia Profissional do Servidor*, que integra a grade de cursos à distância - EAD, cuja participação é aberta a todos os servidores do órgão, seja recém-empocados, seja os que trabalham fora da sede. O último evento de capacitação ocorreu no *Seminário da Cidadania Corporativa*, com subtema '*Conhecendo o Código de Ética do Tribunal*', realizado em março de 2015.

A Comissão designada por meio da Portaria GP nº 175/2015, trabalha atualmente na formalização de um plano anual de trabalho para desenvolver melhor suas atividades, o que permitirá à Administração pôr em prática ações específicas para a correção de padrões de conduta que se afastem das normas éticas.

b) Estrutura Organizacional

O TRT8 está estruturado segundo o Regimento Interno (atualizado em 9 de fevereiro de 2015 e disponível no portal do TRT8 - www.trt8.jus.br/Institucional) e o Manual de Organização (Ato nº 61/2015) que reúne as competências e atribuições dos diversos órgãos e unidades de apoio administrativo e judiciário, e ainda por meio de Regulamento da Secretaria ou de normativos específicos para cada caso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

De modo geral, os deveres e responsabilidades dos gestores estão claramente definidos através dos normativos acima citados, o que favorece o controle e acompanhamento, de forma a promover a melhoria contínua e o fortalecimento dos processos de governança institucional.

O organograma atualizado do órgão está disponível no sítio do TRT8 (www.trt8.jus.br/Institucional/Siglário/Organograma TRT8).

3.11.2 Avaliação de Riscos

O processo de avaliação de riscos engloba as etapas de identificação e mensuração dos riscos; avaliação da tolerância da organização em face dos riscos identificados e a definição da forma de tratamento dos riscos.

Para avaliação de riscos acontecer é necessário a definição de todas as metas e objetivos do órgão, de forma direta e coerente. Os objetivos estratégicos do TRT8 estão definidos no Planejamento Estratégico Institucional (2014-2020).

Constitui como objetivo estratégico do TRT8 o *fortalecimento dos processos de governança judiciária* e como iniciativa estratégica o *estabelecimento da gestão de riscos, com base no desenvolvimento de metodologia, capacitação e implantação da cultura do gerenciamento de riscos de modo a promover ações relativas ao tratamento de riscos inerentes às atividades institucionais*.

Publicada em 10 de junho de 2015, a Resolução nº 31/2015, dispôs sobre a Política de Gestão de Riscos, de modo que o tema está sendo efetivamente trabalhado/adotado pelo Tribunal.

3.11.3 Atividades/Procedimentos de Controle

Versam sobre as políticas e procedimentos de cada unidade administrativa para atuar sobre os riscos identificados, de maneira que os objetivos sejam alcançados nos padrões fixados.

São conhecidos como os controle internos propriamente ditos e servem como mecanismos de gestão do cumprimento do objetivo.

No TRT8 há clara definição dos objetivos estratégicos, da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

missão e visão, das metas institucionais e indicadores. O Mapa Estratégico do TRT8 2014-2020 retrata todo o planejamento do órgão. O acompanhamento da execução da estratégia ocorre pelo *Sistema de Gestão do Planejamento Estratégico* e envolve a gestão de processos (gerenciamento das rotinas, do trabalho do dia-a-dia), a gestão das iniciativas estratégicas (programas, projetos e ações) e os resultados.

No que se refere a padronização de procedimentos, vale dizer que desde 2008 o TRT8 adota o Manual de Processos Administrativos (embora necessite de atualização) que engloba direitos gerais de magistrados e servidores, seguridade social do servidor, poder disciplinar e também a área de licitações e contratos (disponível em www.trt8.jus.br/Controle Interno/Manuais). Entre outros manuais/guias pode-se citar o Manual do Processo Administrativo Disciplinar e Guia de Fiscalização de Contratos Terceirizados.

Em 2014 houve interesse do TRT8 em implantar o Processo Administrativo Eletrônico - PAe (Resolução TRT8 nº 17/2014), tendo sido criado um grupo de trabalho (Portaria TRT8 nº 662/2014) para mapear os processos e inserir seus fluxos no novel sistema. No início dos trabalhos foram mapeados cerca de 24 processos da área de recursos humanos, no entanto, o projeto PAe foi descontinuado com a justificativa que se encontrava em estudo, em nível nacional, um novo sistema para gestão dos processos administrativos.

Aguarda-se, até o momento, os novos direcionamentos que irão dar efetividade aos procedimentos de controle.

3.11.4 Informação e Comunicação

A comunicação é essencial para o bom funcionamento dos controles. Consiste no fluxo de informações dentro de uma organização, entendendo que este fluxo ocorre em todas as direções - dos níveis hierárquicos superiores aos níveis hierárquicos inferiores e vice-versa e níveis hierárquicos equivalentes.

No TRT 8ª Região as informações internas e externas são divulgadas diariamente na intranet, sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação.

Entretanto, o posicionamento da equipe de controle é a mesma apresentada no relatório anterior, ratificada pela Pesquisa de Clima



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Organizacional-2014, disponível no portal (www.trt8.jus.br/Planejamento Estratégico/Clima Organizacional) há necessidade de aperfeiçoar a divulgação das informações ao público interno de forma mais tempestiva, atual e acessível.

3.11.5 Monitoramento

Este componente trata dos procedimentos de acompanhamento contínuo que possam capturar indicativos de fraquezas nas atividades de controle ou na estrutura de controle interno como todo⁶.

É de fundamental importância para um sistema de controle interno a adoção de um sistema informatizado de tramitação de processos administrativos (software de gerenciamento de processos de negócios), que aprimore o mapeamento e padronização dos processos de apoio da administração.

Por fim, a COAUD também acompanha o atendimento das recomendações expedidas nos relatórios e diligências encaminhadas pelo TCU, incluindo em seu Plano de Anual de Auditoria '*Ação de Monitoramento - Recomendações Anteriores de Auditoria*'.

Todos os tópicos apresentados anteriormente contribuem para o desenvolvimento de um ambiente mais consciente e responsável preocupado com a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade.

3.12 AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS

Quanto à confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, este Controle Interno registra a utilização no TRT8 de 02 (duas) ferramentas: a Conformidade dos Registros de Gestão e a Conformidade Contábil, ambas centralizadas em unidades administrativas subordinadas à Secretaria Administrativa - SEADM.

⁶ Curso 'Avaliação de Controles Internos' promovido pelo Tribunal de Contas da União e Conselho Nacional de Justiça. Junho 2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3.12.1 Conformidade dos Registros de Gestão

Consiste em relatório regulamentado pela Instrução Normativa nº 006/2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, e disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Neste Oitavo Regional, a análise do referido relatório é efetivada pela Seção de Conformidade dos Registros de Gestão - SeREG, unidade de apoio administrativo, que tem por finalidade a certificação de atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial submetidos à Secretaria Administrativa. (Resolução TRT8 nº 001/2015)

O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pela Presidência, o qual constará no rol de responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos. Segue a estrutura de pessoal da unidade.

Quadro XXX

Estrutura SeREG

Servidor/Estagiário	Quant.
Chefe da Seção (FC-5)	01
Servidor com Função (FC-4)	01
Estagiário	01
Total efetivo na Seção	03

Fonte: Seção de Conformidade dos Registros da Gestão

Dentre outras atividades, são analisados os documentos físicos, constantes dos processos, com os registros contábeis, efetivados no sistema SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), com o fim de verificar possíveis inconsistências, em obediência ao disposto na IN/STN nº 06/2007, cujo excerto abaixo se transcreve:

INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 006/2007

(...)

Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:

I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e

II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3.12.2 Conformidade Contábil

Consiste em relatório regulamentado pela Instrução Normativa nº 006/2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, e disponibilizado no SIAFI.

Sua análise é efetivada pela Seção de Contabilidade - SCONT, unidade de apoio administrativo, que tem por finalidade *executar atividades relacionadas à conformidade contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como prestar assistência e apoio técnico ao ordenador de despesa* (Resolução TRT8 nº 001/2015).

Para a realização desse mister, são utilizados auditores do sistema SIAFI, tais como CONCONTIR e CONINCONS, que auxiliam na identificação de situações críticas, erros frequentes e verificação de consistências diversas.

Compulsando o Relatório de Gestão - Exercício 2014 e em diligência à Seção de Contabilidade, este Controle Interno observou que, no exercício ora analisado, foram constatadas ocorrências de *Conformidade Contábil com Restrição* nos meses de Fevereiro, Julho, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.

Para o mês de Setembro/2014, a restrição foi em função do registro invertido de uma conta no Grupo Passivo Circulante, tendo tal inconsistência sido regularizada através da 2014NS004774. Quanto aos demais meses mencionados, a restrição foi decorrente da ausência de registro, em tempo hábil⁷ e pelo servidor responsável, da Conformidade dos Registros de Gestão⁸, estando a documentação, relativa aos citados meses, refletindo de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados.

O registro da Conformidade Contábil é realizado pelo Chefe da Seção, servidor do Quadro de Pessoal deste Regional, Contador, devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC/Pa, designado e credenciado no SIAFI para este fim. A SCONT possui a seguinte estrutura:

⁷ A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês. (art. 10, IN STN Nº 006/2007)

⁸ A ausência ou o registro com restrição da Conformidade dos Registros de Gestão implicará o registro de Conformidade Contábil com restrição. (art.12, IN STN Nº 006/2007)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Quadro XXXI

Estrutura SCONT

Servidor/Estagiário	Quant.
Chefe da Seção (FC-5)	01
Servidor sem Função	02
Estagiário	03
Total efetivo na Seção	06

Fonte: Seção de Contabilidade

Os Demonstrativos Contábeis objeto de certificação pela SCONT são em número de 05 (cinco), a saber: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais e das Disponibilidades Financeiras. Gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, todos refletem de forma fiel os registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial do TRT8.

3.13 AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS AO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO 1212/2014 - TCU - PLENÁRIO. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Para fins de atendimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e art. 2º do Decreto nº 7.828/2012, e ainda aos Acórdãos 2859/2013 e 1212/2014 - TCU - Plenário, o TRT da 8ª realizou levantamento dos contratos (vigentes e extintos) firmados com empresas beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento - Plano Brasil Maior.

Dentre os ajustes analisados foram identificados 8 (oito) contratos na área da construção civil, de modo que a Seção de Contabilidade - unidade responsável pela verificação - procedeu à revisão dos contratos vigentes e obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior às contratadas.

Os trabalhos apresentaram uma economia de R\$ 129.457,72, sendo que 1 (uma) empresa recolheu o valor via Guia de Recolhimento da União - GRU, 1 (uma) empresa obteve reconsideração pela Administração e as outras 6 (seis) interpuseram ação na Justiça Federal onde obtiveram liminar favorável.

Embora o Acórdão 2859/2013 - TCU - Plenário tenha determinado o prazo de 60 (sessenta) dias para informar todas as providências



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

adotadas pertinente ao tema⁹, o colendo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Ofício-Circular 191/SG/2015, datado de 1º de junho de 2015, informa a *suspensão da aplicação do referido subitem (9.2.3) até a análise do mérito pelo Tribunal de Contas da União.*

3.14 AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE

No Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região a questão da acessibilidade vem sendo discutida desde 2005, quando foi instituída uma Equipe Multiprofissional para atender ao Decreto nº 3.298/1999 regulamentador da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Processo TRT8 nº 1479/2005).

Por meio da Recomendação nº 27, do Conselho Nacional de Justiça, de 16 de dezembro de 2009, houve a orientação expressa aos tribunais que adotassem *medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiências (...) bem como para que instituem comissões de acessibilidade visando o planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência.*

Autuado o processo (nº 402/2010) foi designada a comissão responsável pelo cumprimento da citada recomendação. Atualmente, a responsabilidade pelo implemento das condições de acessibilidade cabe à comissão designada pela Portaria GP nº 99, de 6 de fevereiro de 2015.

Desse modo, a política de acessibilidade vem sendo paulatinamente implementada nos imóveis da Justiça do Trabalho da 8ª aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, consoante contratos a seguir.

1. Contrato nº 101/2007 (Elevadores Atlas Shindler S/A): Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 10 (dez) elevadores e 3 (três) plataformas para portadores de necessidades especiais, instalados nos prédios deste Tribunal, em Belém/PA.

⁹ 9.2.3 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as medidas adotadas por seus respectivos órgãos e entidades vinculados para cumprimento das determinações acima, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida por cada unidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2. Contrato nº 044/2011 (Elevadores OK Serviços de Elevadores Ltda - ME): Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) elevadores e 02 (duas) plataformas para portadores de necessidades especiais no prédio e anexos deste Tribunal.

3. Contrato nº 115/2014 (Viva Serviços de Construção LTDA-EPP): Contratação de empresa para reforma dos acessos entre os Blocos Anexos, da Área da Cidadania e acessibilidade do Edifício Sede do TRT da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

IV. CERTIFICADO DE AUDITORIA

Nº de Controle do Certificado	01/2015
Processo TRT8 nº	1855/2015
Unidade Auditada	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Município/UF	Belém - Pará
Exercício	2014

1. Os atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, sob a responsabilidade dos dirigentes constantes do Rol de Responsáveis, arrolados no item I deste PROCESSO DE CONTAS ANUAL, exercício financeiro de 2014, processada consoante as disposições das normas de organização baixadas pelo Tribunal de Contas da União (IN nº 63/2010 e DN nº 140/2014), foram examinados pela Seção de Auditoria em Infraestrutura e Avaliação de Resultados, pela Seção de Auditoria de Pessoal e Benefícios e pela Seção de Controle e Monitoramento, em AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO.

2. Os exames foram efetuados por amostragem, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, compreendendo técnicas de análise documental, revisão de cálculos, confirmação de informações, entrevista, inspeção física, entre outros procedimentos julgados necessários, documentados em papéis de trabalho arquivados nesta Unidade de Controle Interno, tendo por objetivo emitir opinião sobre as contas dos responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

3. Diante das evidências extraídas dos exames realizados nos termos dos parágrafos anteriores, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão, **CERTIFICA-SE a REGULARIDADE** das contas dos responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial referente ao Exercício de 2014.

Belém, 28 de agosto de 2015

Allan Souza dos
Santos

Seção de Auditoria em
Infraestrutura e Avaliação
de Resultados

Maria Luiza F. Cruz
Rabelo

Seção de Auditoria de
Pessoal e Benefícios

Dulce Maria Ribeiro
Bastos

Seção de Controle e
Monitoramento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

V. PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

Relatório de Auditoria de Gestão	Belém, 28 de agosto de 2015
Processo TRT8 nº	1855/2015
Unidade Auditada	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Autoridade máxima da UJ	Presidente Francisco Sérgio Silva Rocha
Município/UF	Belém - Pará
Exercício	2014

1. O processo de CONTAS ANUAL dos responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foi elaborado com as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 63/2010, e com o nível de detalhamento requerido pela Decisão Normativa nº 140/2014, ambas do Tribunal de Contas da União.

2. O RELATÓRIO DE AUDITORIA e o CERTIFICADO DE AUDITORIA, decorrentes dos exames e avaliações realizados por meio de auditorias e de acompanhamento dos atos de gestão, elaborados de acordo com as técnicas de auditoria aplicáveis ao serviço público, expressam a AVALIAÇÃO DAS CONTAS DE 2014 como REGULARES.

3. Nos exames não foram detectados atos que comprometessem a gestão dos recursos sob os critérios de legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

4. No entanto, as falhas e impropriedades detectadas no curso dos exames foram objeto de recomendações por esta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno e acolhidas pela Administração para as providências pertinentes.

5. Nesse sentido, poderão contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão: aprimoramento dos controles relativos à área de pessoal (acumulação de cargos e indicadores gerenciais); aprimoramento dos controles referentes aos serviços terceirizados; planejamento específico na área de tecnologia da informação; regulamentação na gestão do patrimônio imobiliário; implantação de sistema informatizado para processos administrativos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6. Assim, OPINO pela REGULARIDADE DAS CONTAS, com a adequada formalização dos autos, podendo o processo prosseguir para PRONUNCIAMENTO da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na forma do inciso VI, artigo 2º da citada DN TCU nº 140/2014.

Belém, 28 de agosto de 2015

IZANEIDE SALIM DE LIMA LHEIS PINHEIRO
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VI. PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Conforme inciso VII, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, ATESTO estar ciente do inteiro teor do processo de CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 e DETERMINO o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, no prazo do artigo 2º, da Decisão Normativa nº 143, de 18 de março de 2015, também do Órgão de Contas Externo.

Belém, 28 de agosto de 2015

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Desembargador Presidente